

JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA
Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes
Normativos dos Tribunais Superiores e do Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

SUMÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Índice alfabético-remissivo das Súmulas e Precedentes Normativos Seção A
- Súmulas Seção B
- Precedentes Normativos..... Seção C

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Quadros sinóticos das Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos Seção D
- Índice alfabético remissivo das Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos..... Seção E
- Súmulas Seção F
- Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Pleno..... Seção G
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Coletivos..... Seção H
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais – Subseção I Seção I
- Orientações Jurisprudenciais Transitórias da Seção de Dissídios Individuais – Subseção I..... Seção J
- Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais – Subseção II Seção L
- Precedentes Normativos..... Seção M

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Índice alfabético-remissivo - Súmulas Vinculantes..... Seção MA
- Súmulas Vinculantes..... Seção MB
- Índice alfabético-remissivo..... Seção N
- Súmulas Seção O

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Índice alfabético-remissivo..... Seção P
- Súmulas Seção Q

ATENÇÃO

EDIÇÃO ATUALIZÁVEL. NÃO DESCARTE

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO – 24 DE ABRIL DE 2012

100	NR - incorporação das OJs SDI-II nºs 13, 16, 79, 102, 104, 122 e 145	Prazo decadencial	137/05
101	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 292	Diárias de viagem	129/05
102	NR - incorporação das Súmulas nºs 166, 204 e 232 e das OJs SDI-I nºs 15, 222 e 288	Bancário. Cg. confiança	129/05
103	CANCELADA	Licença prêmio	121/03
104	CANCELADA	Férias. Rural	121/03
105	CANCELADA	Func. público. Quinquênios	121/03
106	CANCELADA	Ferrovário. Aposentadoria	157/09
107	CANCELADA	Ação rescisória. Prova	9/89
108	CANCELADA	Horário. Compensação	85/98
109	NR	Gratificação de função	97/80
110	SEM ALTERAÇÃO	Intervalo interjornada	101/80
111	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
112	SEM ALTERAÇÃO	Petróleo. Trab. noturno	107/80
113	SEM ALTERAÇÃO	Sábado do bancário	115/80
114	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição intercorrente	116/80
115	NR	Horas extras. Integração	121/03
116	CANCELADA	Func. público cedido.	121/03
117	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Cat. diferenciada	140/80
118	SEM ALTERAÇÃO	Horas extras	12/81
119	SEM ALTERAÇÃO	Jornada	13/81
120	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
121	CANCELADA	Func. público. Gratificação	121/03
122	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 74	Revelia	129/05
123	CANCELADA	Competência (art. 106, CF)	121/03
124	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Salário-hora	82/81
125	SEM ALTERAÇÃO	Art. 479 da CLT	83/81
126	SEM ALTERAÇÃO	Recurso. Cabimento	103/81
127	SEM ALTERAÇÃO	Quadro de carreira	103/81
128	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 139, 189, 190	Depósito recursal	129/05
129	SEM ALTERAÇÃO	Grupo econômico	26/82
130	CANCELADA	Adicional noturno	121/03
131	CANCELADA	Salário mínimo. Vigência	121/03
132	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 174, 267	Periculosidade	129/05
133	CANCELADA	Embargos infringentes	121/03
134	CANCELADA	Menor. Salário	121/03
135	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
136	SEM ALTERAÇÃO	Juiz. Identidade física	102/82
137	CANCELADA	Adicional de insalubridade	121/03
138	SEM ALTERAÇÃO	Readmissão	102/82
139	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 102	Insalubridade	129/05
140	SEM ALTERAÇÃO	Vigia	102/82
141	CANCELADA	Dissídio coletivo	121/03
142	CANCELADA	Gestante. Dispensa	121/03
143	SEM ALTERAÇÃO	Salário profissional	102/82
144	CANCELADA	Ação rescisória	121/03
145	CANCELADA	Gratificação de natal	121/03
146	NR	Domingos e feriados	121/03
147	CANCELADA	Férias. Indenização	121/03
148	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação natalina	102/82
149	SEM ALTERAÇÃO	Tarefeiro. Férias	102/82
150	CANCELADA	Demissão. Atos institucion.	121/03
151	CANCELADA	Férias. Remuneração	121/03
152	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação. Ajuste tácito	102/82
153	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	102/82
154	CANCELADA	Mandado de segurança	121/03

155	SEM ALTERAÇÃO	Ausência ao serviço	102/82
156	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição. Prazo	102/82
157	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação	102/82
158	SEM ALTERAÇÃO	Ação rescisória	102/82
159	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 112	Substituição	129/05
160	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Invalidez	102/82
161	SEM ALTERAÇÃO	Depósito. Pagam. pecúnia	102/82
162	CANCELADA	Insalubridade	59/96
163	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio. Experiência	102/82
164	NR	Procuração. Juntada	121/03
165	CANCELADA	Depósito. Recurso	87/98
166	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 102	Bancário	129/05
167	CANCELADA	Vogal. Investidura	121/03
168	CANCELADA	Prescrição. Contagem	4/89
169	CANCELADA	Ação rescisória. Depósito	121/03
170	SEM ALTERAÇÃO	Soc. econ. mista. Custas	102/82
171	NR	Férias proporcionais	121/03
172	SEM ALTERAÇÃO	Repouso remunerado	102/82
173	SEM ALTERAÇÃO	Extinção do vínculo	102/82
174	CANCELADA	Previdência. Lei 3841/60	121/03
175	CANCELADA	Recurso adesivo	121/03
176	CANCELADA	FGTS. Levantamento	130/05
177	CANCELADA	Dissídio Coletivo	121/03
178	SEM ALTERAÇÃO	Telefonista	102/82
179	CANCELADA	Art.22, Lei 5107/66	121/03
180	CANCELADA	Ação de cumprimento	121/03
181	CANCELADA	Adc. tempo de serviço	121/03
182	NR	Aviso prévio. Indenização	5/83
183	CANCELADA	Embargos ao Pleno	121/03
184	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de Revista. Emb.	6/83
185	CANCELADA	Banco Central. Intervenção	121/03
186	NR	Licença-prêmio	121/03
187	SEM ALTERAÇÃO	Correção monetária	9/83
188	SEM ALTERAÇÃO	Contrato de experiência	10/83
189	NR	Greve. Abusividade	121/03
190	SEM ALTERAÇÃO	TST. Poder normativo	12/83
191	NR	Periculosidade. Adicional	121/03
192	NR – redação do item III alterada em sessão do Tribunal Pleno	Rescisória. Competência	153/08
193	CANCELADA	Juros e correção monetária	105/00
194	CANCELADA	Ação rescisória. Depósito	142/07
195	CANCELADA	Embargos ao Pleno	121/03
196	CANCELADA	Recurso adesivo	121/03
197	SEM ALTERAÇÃO	Prazo	3/85
198	CANCELADA	Prescrição	4/89
199	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 48 e 63	Bancário	129/05
200	SEM ALTERAÇÃO	Juros de mora	6/85
201	SEM ALTERAÇÃO	Mandado de segurança	7/85
202	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação tp. serviço	8/85
203	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação tp. serviço	9/85
204	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 102	Bancário	129/05
205	CANCELADA	Grupo econômico	121/03
206	NR	FGTS	121/03
207	CANCELADA	<i>Lex loci executionis</i>	181/12
208	CANCELADA	Recurso de revista	59/96
209	CANCELADA	Cargo em comissão	81/85
210	CANCELADA	Recurso de revista	121/03
211	SEM ALTERAÇÃO	Juros e correção monetária	14/85

212	SEM ALTERAÇÃO	Despedimento. Prova	14/85
213	CANCELADA	Embargos. Prazo recursal	46/95
214	NR	Decisão interlocutória	127/05
215	CANCELADA	horas extras. Adicional	28/94
216	CANCELADA	Deserção	87/98
217	SEM ALTERAÇÃO	Depósito recursal	14/85
218	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	14/85
219	NR	Honorários advocatícios	174/11
220	CANCELADA	Honorários advocatícios	55/96
221	NR	Recurso de revista	181/12
222	CANCELADA	Estabilidade provisória	84/98
223	CANCELADA	Prescrição. Opção FGTS	121/03
224	CANCELADA	Desconto assistencial	121/03
225	SEM ALTERAÇÃO	Gratificações. Reflexos	14/85
226	SEM ALTERAÇÃO	Gratificação. Bancário	14/85
227	CANCELADA	Salário-família. Rural	121/03
228	NR	Adicional de insalubridade	148/08
229	NR	Sobreaviso. Eletricitários	121/03
230	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	14/85
231	CANCELADA	Quadro de carreira	121/03
232	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 102	Bancário	129/05
233	CANCELADA	Bancário. Chefia	121/03
234	CANCELADA	Bancário. Subchefia	121/03
235	CANCELADA	Servidores celetistas	121/03
236	CANCELADA	Honorários periciais	121/03
237	CANCELADA	Bancário. Tesoureiro	121/03
238	CANCELADA	Bancário. Subgerente	121/03
239	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 64 e 126	Bancário	129/05
240	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Adc. tp. serviço	15/85
241	SEM ALTERAÇÃO	Salário utilidade	15/85
242	SEM ALTERAÇÃO	Indenização adicional	15/85
243	SEM ALTERAÇÃO	Servidor. Regime	15/85
244	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 88 e 196	Estabilidade gestante	129/05
245	SEM ALTERAÇÃO	Depósito recursal	15/85
246	SEM ALTERAÇÃO	Ação de cumprimento	15/85
247	SEM ALTERAÇÃO	Quebra de caixa	16/85
248	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de insalubridade	17/85
249	CANCELADA	Aumento salarial	121/03
250	CANCELADA	Plano de classificação	121/03
251	CANCELADA	Participação nos lucros	33/94
252	CANCELADA	Funcionário público.	121/03
253	NR	Gratificação semestral	121/03
254	SEM ALTERAÇÃO	Salário-família	2/86
255	CANCELADA	Substituição processual	121/03
256	CANCELADA	Contr. prestação serviços	121/03
257	SEM ALTERAÇÃO	Vigilante	5/86
258	NR	Salário utilidade	121/03
259	SEM ALTERAÇÃO	Conciliação. Rescisória	7/86
260	CANCELADA	Salário maternidade	121/03
261	NR	Férias proporcionais	121/03
262	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 209	Prazo judicial	129/05
263	NR	Petição inicial	121/03
264	SEM ALTERAÇÃO	Hora suplementar	12/86
265	SEM ALTERAÇÃO	Adicional noturno	13/86
266	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	1/87
267	CANCELADA	Bancário. Salário-hora	121/03
268	NR	Prescrição. Arquivamento	121/03
269	SEM ALTERAÇÃO	Diretor eleito	2/88

270	CANCELADA	Representação processual	49/95
271	CANCELADA	Substituição processual	121/03
272	CANCELADA	Agravo de instrumento	121/03
273	CANCELADA	DL 2012/83 e DL 2045/83	121/03
274	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 6	Equiparação salarial	129/05
275	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 144	Prescrição	129/05
276	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	9/88
277	NR	Sentença normativa	161/09
278	SEM ALTERAÇÃO	Embargos de declaração	11/88
279	SEM ALTERAÇÃO	Sentença normativa	12/88
280	CANCELADA	Convenção coletiva	2/90
281	CANCELADA	Professor. Piso salarial	121/03
282	SEM ALTERAÇÃO	Abono de faltas	15/88
283	SEM ALTERAÇÃO	Recurso adesivo	16/88
284	CANCELADA	Empresas em liquidação	121/03
285	SEM ALTERAÇÃO	Recurso de revista	18/88
286	NR	Substituição processual	98/00
287	NR	Jornada. Gerente bancário	121/03
288	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	21/88
289	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade. Epi's	22/88
290	CANCELADA	Gorjetas	121/03
291	NR	Horas extras	174/11
292	CANCELADA	Insalubridade. Rural	121/03
293	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade. Pedido	3/89
294	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	4/89
295	CANCELADA	Aposentadoria	152/08
296	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 37	Divergência jurisprudencial	129/05
297	NR	Divergência jurisprudencial	129/05
298	NR - incorporação das OJs SDI-II nºs 36, 72, 75 e 85 (parte final)	Rescisória. Pronunciamento explícito.	177/12
299	NR - incorporação das OJs SDI-II nºs 96 e 106	Trânsito em julgado	137/05
300	SEM ALTERAÇÃO	PIS. Competência	10/89
301	SEM ALTERAÇÃO	Auxiliar de laboratório	11/89
302	CANCELADA	Processo administrativo	121/03
303	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 9, 71, 72 e 73	Fazenda Pública	129/05
304	SEM ALTERAÇÃO	Empresas em liquidação	2/92
305	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Inc. aviso prévio	3/92
306	CANCELADA	Indenização adicional	121/03
307	SEM ALTERAÇÃO	Juros. Irretroatividade	5/92
308	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 204	Prescrição	129/05
309	SEM ALTERAÇÃO	Vigia portuário	7/92
310	CANCELADA	Substituição processual	119/03
311	SEM ALTERAÇÃO	Benefício previdenciário	2/93
312	SEM ALTERAÇÃO	Art. 896, b, da CLT	4/93
313	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	5/93
314	SEM ALTERAÇÃO	Indenização adicional	6/93
315	SEM ALTERAÇÃO	IPC/90	7/93
316	CANCELADA	IPC/87	37/94
317	CANCELADA	URP/89	37/94
318	SEM ALTERAÇÃO	Diárias	10/93
319	SEM ALTERAÇÃO	Reajuste salarial	11/93
320	SEM ALTERAÇÃO	Horas <i>in itinere</i>	12/93
321	CANCELADA	Decisão administrativa	135/05
322	SEM ALTERAÇÃO	Planos econômicos	14/93
323	CANCELADA	URP/88	38/94
324	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05
325	CANCELADA - incorporada à Súmula nº 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05

326	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	18/93
327	NR	Aposentadoria. Complem.	174/11
328	SEM ALTERAÇÃO	Férias. Terço constitucional	20/93
329	SEM ALTERAÇÃO	Honorários advocatícios	21/93
330	NR	Quitação. Validade	108/01
331	NR	Contr. prestação serviços	174/11
332	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Petrobrás	24/94
333	NR	Rec. de revista. Conhec.	155/09
334	CANCELADA	Desconto assistencial	59/96
335	CANCELADA	Embargos para a SDI	121/03
336	SEM ALTERAÇÃO	§ 2º, art. 9º do DL 1971/82	34/94
337	NR - incorporação da OJ SDI-I nº 317	Divergência jurisprudencial	129/05
338	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 234 e 306	Jornada de trabalho	129/05
339	NR - incorporação das OJs SDI-I nºs 25 e 329	CIPA. Suplente	129/05
340	NR	Comissionista	121/03
341	SEM ALTERAÇÃO	Assistente técnico	44/95
342	SEM ALTERAÇÃO	Descontos salariais	47/95
343	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Salário-hora	48/95
344	SEM ALTERAÇÃO	Salário-família. Rural	51/95
345	SEM ALTERAÇÃO	Bandepe	54/96
346	SEM ALTERAÇÃO	Digitador. Intervalo	56/96
347	SEM ALTERAÇÃO	Horas extras habituais	57/96
348	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio	58/96
349	CANCELADA	Acordo de compensação	174/11
350	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	62/96
351	SEM ALTERAÇÃO	Professor. Repouso	68/97
352	CANCELADA	Custas. Comprovação	114/02
353	NR	Embargos. Agravo	128/05
354	SEM ALTERAÇÃO	Gorjetas	71/97
355	SEM ALTERAÇÃO	Conab. Estabilidade	72/97
356	SEM ALTERAÇÃO	Alçada recursal	75/97
357	SEM ALTERAÇÃO	Testemunha	76/97
358	SEM ALTERAÇÃO	Radiologista	77/97
359	CANCELADA	Substituição processual	121/03
360	SEM ALTERAÇÃO	Revezamento. Turnos	79/97
361	SEM ALTERAÇÃO	Periculosidade. Adicional	83/98
362	NR	FGTS. Prescrição	121/03
363	NR	Contrato nulo. Efeitos	121/03
364	NR	Periculosidade	174/11
365	Conversão das OJs SDI-I nºs 8 e 10	Alçada	129/05
366	Conversão das OJs SDI-I nºs 23 e 326	Horas extras	129/05
367	Conversão das OJs SDI-I nºs 24, 131 e 246	Salário utilidade	129/05
368	NR	Descontos previd. e fiscais	181/12
369	NR	Dirigente sindical	174/11
370	Conversão das OJs SDI-I nºs 39 e 53	Médico e engenheiro	129/05
371	Conversão das OJs SDI-I nºs 40 e 135	Aviso prévio indenizado	129/05
372	Conversão das OJs SDI-I 45 e 303	Gratificação de função	129/05
373	Conversão da OJ SDI-I nº 46	Gratificação semestral	129/05
374	Conversão da OJ SDI-I nº 55	Categoria diferenciada	129/05
375	Conversão da OJ SDI-I nº 69 e da OJ SDI-II 40	Reajustes salariais	129/05
376	Conversão das OJs SDI-I nºs 89 e 117	Horas extras	129/05
377	NR	Preposto	146/08
378	Conversão das OJs SDI-I nºs 105 e 230	Estabilidade provisória	129/05
379	Conversão da OJ SDI-I nº 114	Dirigente sindical	129/05
380	Conversão da OJ SDI-I nº 122	Aviso prévio	129/05
381	Conversão da OJ SDI-I nº 24	Correção monetária	129/05
382	Conversão da OJ SDI-I nº 128	Regime jurídico	129/05
383	Conversão das OJs SDI-I nºs 149 e 311	Procuração	129/05

384	Conversão das OJs SDI-I nºs 150 e 239	Multa convencional	129/05
385	Conversão da OJ SDI-I nº 161	Prazo recursal	129/05
386	Conversão da OJ SDI-I nº 167	Policial militar	129/05
387	NR	Fac-símile	174/11
388	Conversão das OJs SDI-I nºs 201 e 314	Massa falida	129/05
389	Conversão das OJs SDI-I nºs 210 e 211	Seguro desemprego	129/05
390	Conversão das OJs SDI-I nºs 229 e 265 e da OJ SDI-II 22	Estabilidade	129/05
391	Conversão das OJs SDI-I nºs 240 e 333	Petroleiros	129/05
392	Conversão da OJ SDI-I nº 327	Dano Moral	129/05
393	Conversão da OJ SDI-I nº 340	Recurso ordinário	129/05
394	Conversão da OJ SDI-I nº 81	Fato superveniente	129/05
395	Conversão da OJs SDI-I nºs 108, 312, 313 e 330	Procuração	129/05
396	Conversão das OJs SDI-I nºs 106 e 116	Estabilidade provisória	129/05
397	Conversão da OJ SDI-II nº 116	Coisa julgada formal	137/05
398	Conversão da OJ SDI-II nº 126	Revela em ação rescisória	137/05
399	Conversão das OJs SDI-II nºs 44, 45 e 85 (1ª parte)	Ação rescisória. Cabimento	137/05
400	Conversão da OJ SDI-II nº 95	Ação rescisória	137/05
401	Conversão da OJ SDI-II nº 81	Descontos legais	137/05
402	Conversão da OJ SDI-II nº 20	Documento novo	137/05
403	Conversão das OJs SDI-II nºs 111 e 125	Dolo processual	137/05
404	Conversão da OJ SDI-II nº 108	Confissão. Art.485,VIII,CPC	137/05
405	Conversão das OJs SDI-II nºs 1, 3 e 121	Liminar em ação rescisória	137/05
406	Conversão das OJs SDI-II nºs 82 e 110	Litisconsórcio	137/05
407	Conversão da OJ SDI-II nº 83	Ministério Público	137/05
408	Conversão das OJs SDI-II nºs 32 e 33	Inépcia da inicial	137/05
409	Conversão da OJ SDI-II nº 119	Prazo prescricional	137/05
410	Conversão da OJ SDI-II nº 109	Reexame de fatos e provas	137/05
411	Conversão da OJ SDI-II nº 43	Recurso ao TST	137/05
412	Conversão da OJ SDI-II nº 46	Rescisória. Questão proc.	137/05
413	Conversão da OJ SDI-II nº 47	Rescisória. Div. Jurispr.	137/05
414	Conversão das OJs SDI-II nºs 50, 51, 58, 86 e 139	Liminar. Mandado de segurança	137/05
415	Conversão da OJ SDI-II nº 52	Mandado segurança	137/05
416	Conversão da OJ SDI-II nº 55	Execução. Delimitação	137/05
417	Conversão das OJs SDI-II nºs 60, 61 e 62	Penhora em dinheiro	137/05
418	Conversão das OJs SDI-II nºs 120 e 141	Faculdade do juiz	137/05
419	Conversão da OJ SDI-II nº 114	Juízo deprecante. Comp.	137/05
420	Conversão da OJ SDI-II nº 115	Competência funcional	137/05
421	Conversão da OJ SDI-II nº 74	Decisão monocrática	137/05
422	Conversão da OJ SDI-II nº 90	Recurso ao TST	137/05
423	Conversão da OJ SDI-I nº 169	Revezamento. Turnos	139/06
424	-	Rec. Adm. Depósito prévio	160/09
425	-	Jus postulandi na JT	165/10
426	-	Depósito recursal	174/11
427	-	Intimação. Publicação. Nulidade	174/11
428	-	Sobreaviso	174/11
429	-	Jornada de trabalho	174/11
430	-	Adm. Pública. Concurso	177/12
431	-	Salário-hora. Divisor	177/12
432	-	Contrib. sindical rural	177/12
433	-	Embargos. Admissibilidade	177/12
434	Conversão da OJ SDI-I nº 357	Recurso. Extemporaneidade.	177/12

89	CANCELADA - convertida na Súmula 376	Horas extras	129/05
90	CANCELADA	Agravo de Instrumento. Peças	129/05
91	SEM ALTERAÇÃO	Anistia	-
92	SEM ALTERAÇÃO	Municípios. Criação	-
93	CANCELADA - convertida ou incorporada à Súmula 146	Domingos e feriados	129/05
94	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 221	Embargos	129/05
95	SEM ALTERAÇÃO	Embargos para SDI	-
96	CANCELADA - convertida ou incorporada à Súmula 159	Férias. Salário substituição	129/05
97	SEM ALTERAÇÃO	Horas extras. Adc. noturno	-
98	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 36	Horas <i>in itinere</i> . Açominas	129/05
99	CANCELADA - convertida na Súmula 377	Preposto	129/05
100	NR	Reajuste Salarial. Ente público	129/05
101	CANCELADA - convertida ou incorporada à Súmula 28	Reintegração. Indenização	129/05
102	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 139	Insalubridade	129/05
103	NR	Insalubridade	129/05
104	NR	Custas	150/08
105	CANCELADA	Estabilidade provisória	129/05
106	CANCELADA - convertida na Súmula 396	Estabilidade provisória	129/05
107	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 42	FGTS. Multa de 40%	129/05
108	CANCELADA - convertida na Súmula 395	Procuração. Substabelecimento	129/05
109	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 37	MINASCAIXA	129/05
110	NR	Representação irregular	-
111	NR	Recurso de revista	129/05
112	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 159	Vacância do cargo	129/05
113	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de transferência	-
114	CANCELADA - convertida na Súmula 379	Dirigente sindical. Falta grave	129/05
115	NR	Recurso de revista	182/12
116	CANCELADA - convertida na Súmula 396	Estabilidade provisória	129/05
117	CANCELADA - convertida na Súmula 376	Horas extras	129/05
118	SEM ALTERAÇÃO	Prequestionamento	-
119	NR	Prequestionamento	-
120	NR	Recurso. Assinatura	129/05
121	NR	Substituição processual	129/05
122	CANCELADA - convertida na Súmula 380	Aviso prévio	129/05
123	SEM ALTERAÇÃO	Bancário. Ajuda alimentação	-
124	CANCELADA - convertida na Súmula 381	Correção monetária	129/05
125	SEM ALTERAÇÃO	Desvio de função	-
126	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 239	Empresa de proces. de dados	129/05
127	SEM ALTERAÇÃO	Hora noturna reduzida	-
128	CANCELADA - convertida na Súmula 382	Regime jurídico. Mudança	129/05
129	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição	-
130	NR	Prescrição. Ministério Público	129/05
131	CANCELADA - convertida na Súmula 367	Salário utilidade	129/05
132	SEM ALTERAÇÃO	Agravo regimental	-
133	SEM ALTERAÇÃO	Ajuda alimentação	-

134	SEM ALTERAÇÃO	Autenticação	-
135	CANCELADA - convertida na Súmula 371	Aviso prévio. Auxílio-doença	129/05
136	CANCELADA - incorporada à nova redação da OJ SDI-I 18	BB. Aposentadoria. Complem.	129/05
137	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 38	Banco Meridional. Dispensa	129/05
138	NR - incorporação da OJ SDI I 249	Competência da JT	129/05
139	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 128	Depósito recursal	129/05
140	NR	Depósito recursal e custas	129/05
141	CANCELADA - convertida na Súmula 368	INSS e IR. Competência da JT	129/05
142	NR	Embargos declaratórios	178/12
143	SEM ALTERAÇÃO	Liquidação extrajudicial	-
144	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 275	Enquad. funcional. Prescrição	129/05
145	CANCELADA - convertida na Súmula 369	Estabilidade. Dirigente sindical	129/05
146	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 39	FGTS. Opção retroativa	129/05
147	NR - incorporação da OJ SDI I 309	Recurso de revista	129/05
148	NR	Constitucionalidade de lei	129/05
149	CANCELADA - convertida na Súmula 383	Procuração	129/05
150	CANCELADA - convertida na Súmula 384	Multa convencional	129/05
151	SEM ALTERAÇÃO	Prequestionamento	-
152	NR	Revelia	129/05
153	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 57	Insalubridade. Iluminamento	129/05
154	CANCELADA	Doença profissional. INSS	158/09
155	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 40	Banrisul. Aposentadoria	129/05
156	CANCELADA - incorporada à Sumula 327	Aposentadoria. Complem.	175/11
157	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 41	Fundação Clemente de Faria	129/05
158	SEM ALTERAÇÃO	Custas	-
159	SEM ALTERAÇÃO	Salário. Pagamento	-
160	SEM ALTERAÇÃO	Descontos salariais	-
161	CANCELADA - convertida na Súmula 385	Prazo recursal	129/05
162	NR	Multa. Art. 477 da CLT	129/05
163	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 51	Regulamento da empresa	129/05
164	NR	Oficial de justiça <i>ad hoc</i> . Vínculo	129/05
165	SEM ALTERAÇÃO	Perícia	-
166	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 42	Petrobrás. Pensão	129/05
167	CANCELADA - convertida na Súmula 386	PoliciaI militar. Vínculo	129/05
168	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 43	SUDS. Gratificação	129/05
169	CANCELADA - convertida na Súmula 423	Revezamento. Turnos	139/06
170	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I 4	Insalubridade. Lixo urbano	129/05
171	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de insalubridade	-
172	SEM ALTERAÇÃO	Insalubridade/periculosidade	-
173	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de insalubridade	-
174	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 132	Periculosidade. Sobreaviso	129/05
175	NR - incorporação da OJ SDI-I 248	Comissões	-
176	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 44	Anistia. Lei nº 6.683/79	129/05
177	CANCELADA	Aposentadoria espontânea	-
178	NR	Bancário. Intervalo de 15 min.	129/05
179	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 77	BNDES. Arts. 224/226, CLT	-
180	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 45	Comissionista puro. Abono	129/05
181	SEM ALTERAÇÃO	Comissões	-
182	CANCELADA - incorporada à nova redação da	Compensação de jornada	129/05

	Súmula 85		
183	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 46	Banco Itaú. Aposentadoria	129/05
184	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 74	Confissão ficta	129/05
185	NR	APM. Respons. do Estado	129/05
186	SEM ALTERAÇÃO	Custas	-
187	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 47	13º salário. Antecipação	129/05
188	SEM ALTERAÇÃO	Decisão normativa	-
189	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 128	Depósito recursal	129/05
190	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 128	Depósito recursal	129/05
191	NR	Dono da obra	175/11
192	SEM ALTERAÇÃO	Embargos declaratórios	-
193	CANCELADA - convertida ou incorporada à Súmula 6	Equiparação salarial	129/05
194	CANCELADA - convertida na Súmula 387	Fac-símile. Lei 9.800/99	129/05
195	NR	Férias indenizadas	129/05
196	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 244	Gestante. Contr. de experiência	129/05
197	CANCELADA - convertida ou incorporada à Súmula 253	Gratificação semestral	129/05
198	SEM ALTERAÇÃO	Honorários periciais	-
199	NR	Jogo do bicho	-
200	NR	Mandato tácito	129/05
201	CANCELADA - convertida na Súmula 388	Massa falida. Multa	129/05
202	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 48	Petromisa. Sucessão. Petrobrás	129/05
203	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 54	Planos econômicos	129/05
204	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 308	Prescrição	129/05
205	CANCELADA	Competência da JT	156/09
206	SEM ALTERAÇÃO	Professor. Horas extras	-
207	NR	PDV. Imposto de renda	129/05
208	SEM ALTERAÇÃO	Radiologista	-
209	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 262	Recesso forense. Prazos	129/05
210	CANCELADA - convertida na Súmula 389	Seguro-desemprego	129/05
211	CANCELADA - convertida na Súmula 389	Seguro-desemprego	129/05
212	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 49	SERPRO. Norma regulamentar	129/05
213	SEM ALTERAÇÃO	Telex. Operadores	-
214	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 58	URP de jun. e jul/88	129/05
215	CANCELADA	Vale-transporte	175/11
216	NR	Vale-transporte	129/05
217	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	-
218	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 55	IPC/90. Servidores do GDF	129/05
219	SEM ALTERAÇÃO	Rec. revista ou embargos	-
220	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 85	Acordo de compensação	129/05
221	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 56	Anistia. Lei 8.878/94	129/05
222	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 102	Bancário. Advogado	129/05
223	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 85	Acordo de Compensação	129/05
224	NR	Aposentadoria. Complem.	129/05
225	NR	Contrato de concessão	129/05
226	NR	Célula de crédito rural	129/05

227	CANCELADA	Denúnciação da lide	-
228	CANCELADA - convertida na Súmula 368	Descontos legais	129/05
229	CANCELADA - convertida na Súmula 390	Estabilidade. Art. 41 da CF/88	129/05
230	CANCELADA - convertida na Súmula 378	Estabilidade acidentária	129/05
231	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 50	Férias	129/05
232	SEM ALTERAÇÃO	FGTS. Incidência	-
233	NR	Horas extras	129/05
234	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 338	Horas extras. FIP	129/05
235	NR	Horas extras	182/12
236	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 90	Horas <i>in itinere</i>	129/05
237	SEM ALTERAÇÃO	Min. Público do Trabalho	-
238	NR	Multa. Art. 477 da CLT	129/05
239	CANCELADA - convertida na Súmula 384	Multa convencional	129/05
240	CANCELADA - convertida na Súmula 391	Petroleiros. Horas extras	129/05
241	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 55	IPC/90 (GDF)	129/05
242	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição. Horas extras	-
243	SEM ALTERAÇÃO	Prescrição. Planos econ.	-
244	SEM ALTERAÇÃO	Professor. Carga horária	-
245	SEM ALTERAÇÃO	Revelia. Atraso	-
246	CANCELADA - convertida na Súmula 367	Salário-utilidade. Veículo	129/05
247	ALTERADA	Servidor público celetista	143/07
248	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I 175	Comissões	-
249	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I 138	Regime Jurídico. Compet. JT	129/05
250	CANCELADA - convertida na OJ SDI-I TRANS. 51	CEF. Aposentadoria. Compl.	129/05
251	SEM ALTERAÇÃO	Frentista. Descontos	-
252	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 6	Equiparação salarial	129/05
253	SEM ALTERAÇÃO	Estabilidade provisória	-
254	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I 42	FGTS. Multa de 40%	129/05
255	SEM ALTERAÇÃO	Mandato. Contrato social	-
256	SEM ALTERAÇÃO	Prequestionamento	-
257	NR	Recurso. Fundamentação	182/12
258	CANCELADA - convertida na Súmula 364	Periculosidade	129/05
259	SEM ALTERAÇÃO	Adicional noturno	-
260	SEM ALTERAÇÃO	Sumaríssimo	-
261	SEM ALTERAÇÃO	Bancos. Sucessão	-
262	SEM ALTERAÇÃO	Coisa julgada. Planos econ.	-
263	CANCELADA	Contr. prazo determinado	-
264	SEM ALTERAÇÃO	Depósito recursal	-
265	CANCELADA - convertida na Súmula 390	Estabilidade. art. 41 da CF/88	129/05
266	CANCELADA - convertida na Súmula 369	Estab. Dirigente sindical	129/05
267	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 132	Horas extras. Periculosidade	129/05
268	SEM ALTERAÇÃO	Indenização adicional	-
269	SEM ALTERAÇÃO	Justiça gratuita	-
270	SEM ALTERAÇÃO	Demissão voluntária (PDV)	-
271	NR	Rurícola. Prescrição	-
272	SEM ALTERAÇÃO	Salário mínimo	-
273	CANCELADA	Telemarketing	175/11
274	SEM ALTERAÇÃO	Revezamento. Turnos	-
275	SEM ALTERAÇÃO	Revezamento. Turnos	-
276	SEM ALTERAÇÃO	Aposentadoria. Complem.	-
277	SEM ALTERAÇÃO	Ação de cumprimento	-
278	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de insalubridade	-

377	-	ED. Interrupção do prazo	-
378	-	Embargos. Não cabimento	-
379	-	Bancário. Equiparação	-
380	-	Intervalo intrajornada	-
381	-	Intervalo intrajornada. Rurícola	-
382	-	Juros de mora. Fazenda Pública	-
383	-	Terceirização	-
384	-	Trabalhador avulso	-
385	-	Adicional periculosidade	-
386	-	Férias	-
387	-	Honorários periciais. Justiça gratuita	-
388	-	Jornada 12x36	-
389	-	Multa art. 557 do CPC	-
390	-	Participação lucros	-
391	-	Portuários	-
392	-	Prescrição. Interrupção	-
393	-	Professor. Jornada especial	-
394	-	Repouso semanal remun.	-
395	-	Turno inint. revezamento	-
396	-	Turno inint. revezamento	-
397	-	Comissionista misto	-
398	-	Contr.previd. Acordo	-
399	-	Estabilidade provisória	-
400	-	IR. Juros de mora	-
401	-	Prescrição. Ação conden.	-
402	-	Portuário. Adic. de risco	-
403	-	Advogado empregado. Jornada	-
404	-	Dif. salarial. Prescrição	-
405	-	Sumaríssimo. Cabimento de Embargos	-
406	-	Adic. periculosidade.	-
407	-	Jornalista. Jornada	-
408	-	Liquidação extrajudicial.	-
409	-	Litigância de má-fé. Multa.	-
410	-	RSR. Concessão	-
411	-	Sucessão. Responsabilidade	-
412	-	Agr. Inominado ou Agr. Reg.	-
413	-	Auxílio-alimentação	-
414	-	Contr. Social. Compet. JT	-
415	-	HE. Critério de dedução	-
416	-	Imunidade de jurisdição	-
417	-	Rurícola. Prescrição	-
418	-	Equiparação salarial	-

ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS TRANSITÓRIAS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUBSEÇÃO I

OJ SDI-I TRANS.	SITUAÇÃO	TEMA	RES.
1	NR*	FGTS. Multa de 40%	129/05
2	SEM ALTERAÇÃO	CSN. Licença remunerada	-
3	NR	Recurso de revista	129/05
4	CANCELADA	Min. Morro Velho. Insalubridade	175/11
5	NR	Servita. Bonificações	129/05
6	SEM ALTERAÇÃO	Adicional de produtividade	-
7	NR – incorporação da OJ SDI-I TRANS. 8	Banrisul. Aposentadoria	129/05
8	CANCELADA - incorporada à OJ SDI-I TRANS. 7	Banrisul. Aposentadoria	129/05
9	SEM ALTERAÇÃO	BNCC. Garantia de emprego	-
10	SEM ALTERAÇÃO	BNCC. Juros	-
11	SEM ALTERAÇÃO	Ceagesp. Aposentadoria	-
12	NR	CSN. Salário complessivo	129/05
13	SEM ALTERAÇÃO	CSN. Licença remunerada	
14	SEM ALTERAÇÃO	Defensoria pública	
15	SEM ALTERAÇÃO	Energipe. Particip. lucros	
16	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
17	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
18	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
19	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
20	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
21	SEM ALTERAÇÃO	Agravo de instrumento	
22	CANCELADA	Autenticação	
23	SEM ALTERAÇÃO	Autenticação	
24	SEM ALTERAÇÃO	Abono. Aposentadoria	
25	SEM ALTERAÇÃO	Meridional. Aposentadoria	
26	SEM ALTERAÇÃO	Banerj. Plano Bresser	
27	SEM ALTERAÇÃO	Banrisul. Gratificação	
28	SEM ALTERAÇÃO	CDHU. Sucessão	
29	SEM ALTERAÇÃO	CEEE. Equiparação salarial	
30	SEM ALTERAÇÃO	Cisão parcial da empresa	
31	SEM ALTERAÇÃO	Planos econômicos	
32	SEM ALTERAÇÃO	Banco do Brasil. Aposent.	
33	Conversão da OJ SDI-I 3	Insalubridade	129/05
34	Conversão da OJ SDI-I 22	BRDE. Bancário	129/05
35	Conversão da OJ SDI-I 68	Reajuste salarial	129/05
36	Conversão da OJ SDI-I 98	Açominas. Horas in itinere	129/05
37	Conversão da OJ SDI-I 109	MinasCaixa. Legitimidade	129/05
38	Conversão da OJ SDI-I 137	Banco Meridional. Dispensa	129/05
39	Conversão da OJ SDI-I 146	FGTS. Opção	129/05
40	Conversão da OJ SDI-I 155	Banrisul. Aposentadoria	129/05
41	Conversão da OJ SDI-I 157	Fundação Clemente de Faria	129/05
42	NR	Petrobrás. Estabilidade legal	182/12
43	Conversão da OJ SDI-I 168	SUDS. Gratificação	129/05
44	Conversão da OJ SDI-I 176	Anistia. Indenização	129/05
45	Conversão da OJ SDI-I 180	Comissionista	129/05
46	Conversão da OJ SDI-I 183	Banco Itaú. Aposentadoria	129/05
47	Conversão da OJ SDI-I 187	Gratificação natalina	129/05
48	Conversão da OJ SDI-I 202	Petromisa. Sucessão	129/05
49	Conversão da OJ SDI-I 212	Serpro. Reajuste salarial	129/05
50	Conversão da OJ SDI-I 231	Férias. Abono	129/05

143	NR	Penhora sobre coisa futura	151/08
144	NR	Mandado de segurança	137/05
145	CANCELADA - incorporada à nova redação da Súmula 100	Rescisória. Decadência	137/05
146	SEM ALTERAÇÃO	Contestação. Prazo	-
147	CANCELADA	Valor da causa	142/07
148	NR* – conversão da OJ SDI-I 29	Custas. Deserção	129/05
149	-	Confl. comp. Incompetência territorial	-
150	-	Rescisória. Impossibilidade	-
151	-	Rescisória e mandado de segurança. Irreg. repres.	-
152	-	Rescisória e mandado de segurança. Rec. de revista	-
153	-	Mandado segurança. Exec.	-
154	-	Ação rescisória. Acordo prévio	-
155	-	Ação rescisória e MS. Valor atribuído	-
156	-	Habeas corpus originário no TST	-
157	-	Ação rescisória. Coisa julgada	-
158	-	Ação rescisória. Litigância de má-fé	-

PRECEDENTES NORMATIVOS

PREC.	SITUAÇÃO	TEMA	RES.
1	CANCELADO	Antecipação salarial	86/98
2	CANCELADO	Abono pecuniário	86/98
3	CANCELADO	Adicional de insalubridade	81/98
4	CANCELADO	Ajuda de custo	81/98
5	SEM ALTERAÇÃO	Comissões. Anotações	-
6	SEM ALTERAÇÃO	Amamentação. Salário	-
7	CANCELADO	Assistência sindical	81/98
8	SEM ALTERAÇÃO	Atestados de afastamentos	-
9	CANCELADO	Auxílio-alimentação	86/98
10	NR	B. Brasil. Dissídio coletivo	86/98
11	CANCELADO	Aposentadoria. Bonificação	86/98
12	CANCELADO	Horário de caixa	81/98
13	CANCELADO	Sindicalização	86/98
14	SEM ALTERAÇÃO	Desconto salarial	-
15	SEM ALTERAÇÃO	Comissões sobre cobrança	-
16	CANCELADO	Quadro de carreira	86/98
17	CANCELADO	Auxílio-doença	86/98
18	CANCELADO	Contrato de experiência	86/98
19	CANCELADO	Cursos e reuniões	81/98
20	SEM ALTERAÇÃO	Rural. Contrato escrito	-
21	CANCELADO	Auxílio-doença	86/98
22	SEM ALTERAÇÃO	Creche	-
23	CANCELADO	Criação de feriado	86/98
24	SEM ALTERAÇÃO	Aviso prévio. Dispensa	-
25	CANCELADO	CIPA. Eleição	86/98
26	CANCELADO	Auxílio-doença	86/98
27	CANCELADO	Férias. Estabilidade	86/98
28	CANCELADO	Férias proporcionais	81/98
29	SEM ALTERAÇÃO	Greve. Abusividade	-
30	CANCELADO	Estabilidade. Acidentado	81/98
31	SEM ALTERAÇÃO	Professor	-
32	SEM ALTERAÇÃO	Estudante. Jornada	-
33	CANCELADO	Licença-prêmio	81/98
34	SEM ALTERAÇÃO	Rural. Moradia	-
35	CANCELADO	Mão-de-obra locada	81/98
36	CANCELADO	13º salário. Multa	81/98
37	SEM ALTERAÇÃO	Dissídio coletivo. Cláusulas	-
38	CANCELADO	Adic. tempo de serviço	86/98
39	CANCELADO	Readmissão. Preferência	86/98
40	CANCELADO	Comissionista. Repouso	81/98
41	SEM ALTERAÇÃO	Relação de empregados	-
42	SEM ALTERAÇÃO	Seguro obrigatório	-
43	CANCELADO	Horas extras. Adicional	81/98
44	CANCELADO	Transporte	86/98
45	CANCELADO	Reajuste. Trimestralidade	81/98
46	CANCELADO	Verbas rescisórias	81/98
47	SEM ALTERAÇÃO	Dispensa do empregado	-
48	CANCELADO	Rural. Concessão de terra	125/04
49	CANCELADO	Gestante	81/98
50	SEM ALTERAÇÃO	Rural. Defensivos agrícolas	-
51	CANCELADO	CIPA. Suplente	81/98
52	SEM ALTERAÇÃO	PIS	-
53	SEM ALTERAÇÃO	Rural. Chefe de família	-

**ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO
DAS SÚMULAS, ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

As súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos
listados **em negrito** estão **em vigor**, os demais estão cancelados

- A**
- Abandono de emprego
 - Súm.: **32, 62, 73**
 - Abono
 - (em geral),
 - OJ SDI-I: 180, 231
 - OJ Trans. SDI-I: 24
 - Lei 8178/91,
 - OJ Trans. SDI-I: 45
 - natureza salarial
 - OJ SDI-I: **346**
 - pecuniário,
 - OJ SDI-II: **19**
 - Prec. Norm.: 2
 - Ação
 - anulatória,
 - OJ SDI-II: **129**
 - arquivamento,
 - Súm.: **9, 49, 268**
 - cautelar,
 - Súm.: **405, 414**
 - OJ SDI-I: 1, **63, 76, 113, 131, 141**
 - civil pública,
 - OJ SDI-II: 58, **130, 139**
 - de cobrança,
 - OJ SDI-II: 138
 - de cumprimento,
 - Súm.: 180, 224, **245, 286, 334, 350, 359, 397**
 - OJ SDC: 1
 - OJ SDI-I: **188, 277, 290**
 - OJ SDI-II: 49, 116
 - declaratória,
 - OJ SDI-I: **276**
 - Direta de Inconstitucionalidade (ADIn),
 - OJ SDI-II: **12**
 - plúrima,
 - OJ T. Pleno: **9**
 - Súm.: **36**
 - rescisória,
 - Súm.: **83, 99, 100, 107, 158, 169, 192, 194, 219, 259, 298, 299, 365, 397, 398, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411**
 - OJ SDC: 33
 - OJ SDI-I: 1, 8, 71, **80**
 - OJ SDI-II: 1, 2, 3, **4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 94, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 145, 146, 147, 150, 151, 154, 155, 157, 158**
 - rescisória. Cabimento,
 - Súm.: **83, 144, 298, 399, 400, 412, 413**
 - OJ SDI-II: 44, 45, 46, 47, 85, 95, 118, 121
 - Acidente de trabalho,
 - Súm.: **46, 378**
 - OJ SDI-I: **41, 105**
 - Prec. Norm.: 30
 - Açominas,
 - OJ SDI-I: 98
 - OJ Trans. SDI-I: **36**
 - Acordo
 - (em geral),

- Súm.: **100, 403, 418**
- OJ SDI-II: 104, 111, 120, **132**
- coletivo,
 - Súm.: **85, 108, 202, 224, 286, 334, 349, 384**
 - OJ SDC: 1
 - OJ SDI-I: 239, 258, **276, 322**
 - OJ Trans. SDI-I: 4, **12, 26, 31**
 - OJ SDI-II: **25**
- de compensação de jornada,
 - Súm.: **85, 108, 349**
 - OJ SDI-I: 182, 220, 223, **323**
- em dissídio coletivo,
 - OJ SDC: **2**
- extrajudicial. Homologação,
 - OJ SDC: **34**
- para prorrogação de jornada,
 - Súm.: 215
- Adicional
 - AP e ADI ou AFR do Banco do Brasil,
 - OJ SDI-I: **17, 18, 21**
 - OJ SDI-II: **5**
 - de antiguidade,
 - Súm.: 79
 - de caráter pessoal,
 - OJ SDI-I: **16**
 - OJ SDI-II: **4**
 - de horas extras,
 - Súm.: **110, 215**
 - OJ SDI-I: **275**
 - Prec. Norm.: 43
 - de insalubridade
 - Súm.: 17, **47, 80, 137, 139, 228, 248, 289, 292, 293**
 - OJ SDI-I: 2, 3, **4, 47, 102, 103, 121, 153, 165, 170, 171, 172, 173, 278**
 - OJ Trans. SDI-I: 4, **12, 33, 57**
 - OJ SDI-II: **2**
 - Prec. Norm.: 3, 57
 - de periculosidade
 - Súm.: **39, 70, 132, 191, 361, 364**
- OJ SDI-I: 5, **172, 174, 258, 259, 267, 279, 280, 324, 345, 347, 385, 406**
- OJ Trans. SDI-I: **12**
- de produtividade,
 - OJ SDI-I: **60, 61**
 - OJ Trans. SDI-I: **6**
- de risco,
 - OJ SDI-I: **60, 61, 316, 402**
- de transferência,
 - OJ SDI-I: **113**
 - Prec. Norm.: 101
- inexistência de vínculo
 - OJ SDI-I: **368**
- noturno,
 - Súm.: **60, 130, 140, 265**
 - OJ SDI-I: 6, **97, 259**
 - Prec. Norm.: 90
- por tempo de serviço,
 - Súm.: **52, 181, 240**
 - OJ SDI-I: 176
 - OJ Trans. SDI-I: **44, 60**
 - Prec. Norm.: 38
- regional,
 - Súm.: **84**
- Adjudicação,
 - Súm.: **399**
 - OJ SDI-II: 44, **66**
- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA),
 - OJ SDI-I: **13, 87**
- Administração pública,
 - Súm.: **331, 430**
 - OJ SDI-I: **321, 335**
 - OJ SDI-II: **10**
- Admissão preferencial,
 - OJ SDC: **20**
- Advogado,
 - Súm.: **102**
 - OJ SDI-I: 7, 74, **75, 110, 120, 200, 222, 255, 286, 304, 318, 319, 403**
- Agravo

Categoria diferenciada,

- Súm.: **117, 374**
- OJ SDI-I: 55, 145
- OJ SDC: **9, 36**

Causa de pedir,

- Súm.: **293, 408**
- OJ SDI-II: **32**

Ceagesp,

- OJ Trans. SDI-I: **11**

Cédula

- de crédito industrial,
 - OJ SDI-I: **226**
- de crédito rural,
 - OJ SDI-I: **226**

Cerceamento de defesa,

- Súm.: **74, 403**
- OJ SDI-I: 184
- OJ SDI-II: 125

Cheque. Pagamento de salário,

- Prec. Norm.: **117**

Cigarro (utilidade),

- Súm.: **367**
- OJ SDI-I: 24

CIPA,

- (em geral),
 - Súm.: **339**
 - OJ SDI-I: 25, 329
 - OJ SDI-II: **6**
 - Prec. Norm.: 25, 51

- Suplente da,

- Súm.: **339**
- OJ SDI-I: 25, 329
- OJ SDI-II: **6**
- Prec. Norm.: 51

Citação,

- Súm.: **406**

Coação,

- Súm.: **342, 404**

Cobrança de títulos,

- Prec. Norm.: **61**

Código de Defesa do Consumidor,

- OJ SDI-II: **130**

Coisa julgada,

- Súm.: **100, 299, 397, 398, 401**
- OJ SDI-I: **262**
- OJ SDI-II: 16, **35**, 81, 96, **101**, 116, 121, **123, 132, 134, 150**

Colegiado,

- Súm.: **421**
- OJ T. Pleno: **11**
- OJ SDI-II: **68, 73, 74**

Colusão,

- Súm.: **100**
- OJ SDI-II: **94**

Comissão

- de fábrica,
 - OJ SDI-II: **142**
- na empresa,
 - Prec. Norm.: 16

Comissionista,

- Súm.: **27, 340**
- OJ SDI-I: 180, **397**
- OJ Trans. SDI-I: **45**
- Prec. Norm.: 40

Comissões,

- Súm.: 56, **340**
- OJ SDI-I: **175, 181**, 248
- Prec. Norm.: **5, 15, 97**

Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (Conesp),

- OJ Trans. SDI-I: **28**

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU),

- OJ Trans. SDI-I: **28**

Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE),

- OJ Trans. SDI-I: **29**

Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB),

- Súm.: **355**
- OJ SDI-I: 27
- OJ SDI-II: **9**

- Companhia Siderúrgica Nacional (CSN),
 · OJ Trans. SDI-I: **2, 12, 13**
- Compensação de verbas,
 · Súm.: **18, 48, 202**
 · OJ Trans. SDI-I: **50**
- Competência
- conflito (TRT e VT),
 · Súm.: **420**
 · OJ SDI-II: 115
 - da Justiça do Trabalho,
 · Súm.: **19, 75, 106, 123, 150, 176, 179, 189, 192, 224, 300, 334, 368, 389, 392**
 · OJ SDC: 4, **9**
 · OJ SDI-I: **26, 138, 141, 205, 210, 249, 263, 290, 327, 414**
 · OJ SDI-II: 138
 · Prec. Norm.: 23
 - do TST,
 · OJ T. Pleno: **4**
 · OJ SDI-II: 42
 - dos Tribunais Regionais do Trabalho,
 · OJ SDI-II: **7, 68**
 · Prec. Norm.: **10, 29**
 - funcional,
 · Súm.: **420**
 · OJ SDI-II: 115
 - juízo deprecante e deprecado,
 · Súm.: **419**
 - originária,
 · OJ SDI-II: **129**
 - territorial,
 · OJ SDI-II: **130, 149**
- Concurso público,
 · Súm.: **363, 430**
 · OJ SDI-I: **65**
 · O J Trans. SDI-I 14
 · OJ SDI-II: **10, 38, 128**
- Condições de trabalho,
 · Súm.: **190**
- Confissão,
 · Súm.: **69, 74, 404**
- OJ SDI-I: 184
 · OJ SDI-II: 108
- Conflito de leis trabalhistas no espaço,
 · Súm.: 207
- Conselho Fiscal. Suplentes,
 · OJ SDI-I: **253**
- Constitucionalidade
- de cláusula coletiva,
 · OJ SDC: **17**
 - de dispositivo legal,
 · Súm.: 179, 273, **312, 336, 378**
 · OJ SDI-I: 105, **148**
 · OJ SDI-II: **73**
 · Prec. Norm.: **56**
- Conta de liquidação,
 · Súm.: **399**
 · OJ SDI-II: 85
- Contestação. Prazo,
 · OJ SDI-II: **146**
- Contrato
- de concessão de servidor público,
 · OJ SDI-I: **225**
 - de experiência,
 · Súm.: **163, 244, 260**
 · OJ SDC: **25**
 · OJ SDI-I: 196
 · Prec. Norm.: 18, 75
 - de experiência. Prorrogação,
 · Súm.: **188**
 - de prestação de serviços,
 · Súm.: 256, **331**
 - de trabalho por prazo determinado,
 · Súm.: 2, **125, 256, 331**
 · OJ SDI-I: 205, 263, **321**
 · Prec. Norm.: **79**
 - de trabalho. Alteração,
 · Súm.: **294**
 · OJ SDI-I: **76, 175**
 - de trabalho. Extinção,
 · OJ SDI-I: 128, 177

- de trabalho. Nulidade,
 - Súm.: **363**
 - OJ SDI-I: 85, **335, 338, 350**
- de trabalho. Suspensão,
 - Súm.: **269**
- nulo
 - Súm.: **363**
 - OJ SDI-I: 85, **335, 338, 362**
 - OJ SDI-II: **10**
- por tarefa,
 - Prec. Norm.: **20**
- social
 - OJ SDI-I: **255**
- Contribuição
 - assistencial,
 - Prec. Norm.: **41**
 - previdenciária e fiscal,
 - Súm.: **368**
 - OJ SDI-I: 32, 141, **376, 398**
 - sindical,
 - Súm.: **432**
 - OJ SDC: **17**
 - OJ SDI-I: 290
 - Prec. Norm.: **41, 119**
- Convenção coletiva,
 - Súm.: **17, 85, 108, 202, 224, 264, 280, 286, 334, 349, 364, 384**
 - OJ SDC: **5**
 - OJ SDI-I: 239, 258, **322, 323, 342**
 - OJ SDI-II: **25**
 - Prec. Norm.: **119**
- Conversão salarial (moeda),
 - OJ SDI-I: **43**
- Cooperativa,
 - (em geral),
 - OJ SDI-I: **253**
 - OJ SDI-II: **53**
 - de crédito,
 - OJ SDI-I: **379**
- Correção
 - monetária,
 - Súm.: 185, **187**, 193, **211**, 284,
- Súm.: **304, 311, 381**
 - OJ SDI-I: **28, 107, 124, 181, 198, 203, 254, 300, 341**
 - OJ Trans. SDI-I: **54**
 - OJ SDI-II: **11**
- salarial,
 - Súm.: 235
 - OJ SDI-II: **71**
- Cortador de cana,
 - OJ SDI-I: **235**
- Creche,
 - Prec. Norm.: **22**
- Culpa recíproca,
 - Súm.: **14**
- Cumulação
 - de ações,
 - OJ SDI-I: 150
 - OJ SDI-II: **54**
 - de pedidos,
 - OJ SDI-II: **78**
- Cursos,
 - Prec. Norm.: 19
- Custas,
 - Súm.: 4, **25, 36, 49, 53, 86, 170, 352**
 - OJ SDC: **27**
 - OJ SDI-I: **13, 29, 30, 31, 33, 104, 140, 158, 186, 217, 291**
 - OJ Trans. SDI-I: **53, 74**
 - OJ SDI-II: **88, 148**
- D**
- Dano
 - (em geral)
 - OJ SDI-II: 130
 - material
 - Prec. Norm.: 4, **62**
 - moral,
 - Súm.: **392**
 - OJ SDI-I: 327
- Darf eletrônico,
 - OJ SDI-I: **158**
- Data-base,
 - Súm.: 306, **314**

- OJ SDI-I: **262**
 - OJ Trans. SDI-I: **58**
 - OJ SDI-II: **35**
- Débito do reclamante,
- Súm.: **187**
- Decadência,
- Súm.: **62, 100**
 - OJ SDI-II: **12, 13, 14, 15, 17, 18, 79, 80, 104, 122, 127, 145**
- Décimo terceiro salário
- Súm.: **14**
 - OJ SDI-I: **187**
 - OJ Trans. SDI-I: **47**
- Decisão
- administrativa,
 - Súm.: **321**
 - interlocutória,
 - Súm.: **214**
 - monocrática,
 - Súm.: **411, 421**
 - OJ SDI-I: **293**
 - OJ SDI-II: **43, 74**
 - normativa,
 - OJ SDI-I: **188**
- Declaração de pobreza,
- OJ SDI-I: **304**
- Defensoria pública,
- OJ Trans. SDI-I: **14**
- Delegacia Regional do Trabalho,
- OJ SDC: **24**
- Demissão,
- (em geral),
 - Prec. Norm.: **28**
 - pedido de,
 - Súm.: **261**
- Dentistas,
- Súm.: **143**
- Denúnciação da lide,
- OJ SDI-I: **227**
- Depositário
- (em geral),
 - OJ SDI-II: **89**
 - infiel,
 - OJ SDI-II: **143**
- Depósito
- prévio,
 - Súm.: **169, 194**
 - recursal,
 - Súm.: **35, 86, 99, 128, 161, 165, 216, 217, 245, 426**
 - OJ SDI-I: **13, 31, 139, 140, 189, 190, 217, 264**
 - OJ SDI-II: **117**
- Desconto
- assistencial,
 - Súm.: **224, 334**
 - Prec. Norm.: **74**
 - legal,
 - Súm.: **401**
 - OJ SDI-I: **228**
 - OJ SDI-II: **81**
 - moradia,
 - Prec. Norm.: **109**
 - previdenciário e fiscal,
 - OJ SDI-I: **363**
 - salarial,
 - Súm.: **342**
 - OJ SDI-I: **160, 251**
 - Prec. Norm.: **14, 88, 118**
 - salarial. Limitação,
 - OJ SDC: **18**
- Deserção,
- Súm.: **86, 99, 128, 216**
 - OJ SDC: **27**
 - OJ SDI-I: **33, 104, 139, 140**
 - OJ SDI-II: **80, 88, 148**
- Desistência da ação,
- Súm.: **255**
- Despedida indireta,
- Súm.: **31**
- Despedimento,

- Súm.: **242**
- OJ SDI-I: 114
- Desvio de função,
 - Súm.: **275**
 - OJ SDI-I: **125**
- Diárias,
 - (em geral),
 - Súm.: **318**
 - de viagem,
 - Súm.: **101**
 - OJ SDI-I: 292
- Diferenças salariais,
 - OJ SDI-I: **28, 125, 262**
 - OJ Trans. SDI-I: **55**
 - OJ SDI-II: **35**
- Digitador,
 - Súm.: **346**
- Direito adquirido,
 - Súm.: **248, 315, 316, 317, 323**
 - OJ SDI-I: **43, 58, 59, 155, 214, 218, 241**
 - OJ Trans. SDI-I: **40, 55, 58**
 - OJ SDI-II: **12**
- Diretor
 - eleito,
 - Súm.: **269**
 - de cooperativa,
 - OJ SDI-I: **253**
- Dirigente
 - de associação profissional,
 - Súm.: 222
 - sindical,
 - Súm.: **369, 379**
 - OJ SDI-I: 34, 35, 86, 114, 145, 266
 - OJ SDI-II: **65, 137, 142**
 - Prec. Norm.: **83, 91**
- Dispensa do empregado,
 - Súm.: 306
 - OJ SDI-I: 137
 - OJ Trans. SDI-I: **38**
 - Prec. Norm.: 39, **47, 76, 82**
- Dissídio coletivo,
 - (em geral),
 - Súm.: 141, 177, 179, **397, 402**
 - OJ SDC: **3, 6, 7, 19, 29**
 - OJ SDI-II: 116
 - Prec. Norm.: **37, 82**
 - cabimento,
 - OJ SDC: **5, 37**
 - extinção,
 - OJ SDC: **8**
 - forma clausulada,
 - OJ SDC: **32**
- Divergência jurisprudencial,
 - (em geral),
 - Súm.: 208, **296, 337, 413, 433**
 - OJ SDI-I: 37, **95, 111, 147, 260**
 - OJ Trans. SDI-I: **3**
 - OJ SDI-II: **8, 47**
 - comprovação,
 - Súm.: 38
- Dobra salarial (art. 467 da CLT),
 - Súm.: **388**
 - OJ SDI-I: 314
- Documento
 - autenticação,
 - Súm.: **415**
 - OJ SDI-I: **36, 134, 281, 287**
 - OJ Trans. SDI-I: **21, 22, 23, 52**
 - OJ SDI-II: 52, **84, 91**
 - comum às partes,
 - OJ SDI-I: **36**
 - novo,
 - Súm.: **402**
 - OJ SDI-II: 20
 - juntada,
 - Súm.: **8, 415**
 - OJ SDI-II: 52, **76**
- Doença,
 - (em geral),
 - Súm.: **15**

- profissional,
 - OJ SDI-I: **41**, 154
 - OJ SDI-II: **142**
- Dolo
 - (em geral),
 - Súm.: **404**
 - OJ SDI-II: 108, 111
 - Prec. Norm.: **118**
 - processual,
 - Súm.: **403**
 - OJ SDI-II: 125
- Doméstico
 - Súm.: **377**
 - OJ SDI-I: 99
- Domingo,
 - Súm.: **146**
 - OJ SDI-I: 93
 - Prec. Norm.: **87, 100**
- Dono da obra,
 - OJ SDI-I: **191**
- Duplo grau de jurisdição,
 - Súm.: **100, 303**
 - OJ SDI-II: **21, 79**
- E**
- Edital de convocação da AGT
 - OJ SDC: **28, 29, 35**
- Efeito
 - devolutivo,
 - Súm.: **393**
 - OJ SDI-I: 340
 - suspensivo,
 - Súm.: **279**
- Eleições,
 - OJ SDI-II: **23**
- Eletricitários,
 - Súm.: **191, 229, 361**
 - OJ SDI-I: **279, 347**
- Embargos
 - (em geral),
 - Súm.: 213, **337**
 - OJ SDI-I: 37, **336, 378, 405**
- (TST),
 - Súm.: **192**, 204
 - OJ SDI-I: 94, **95, 147, 219, 295**
 - OJ SDI-II: 42
- (TST). Cabimento,
 - Súm.: **126, 433**
- à SDI,
 - OJ SDI-I: **293, 294**
- cabimento,
 - Súm.: 335, **353**
- de terceiro,
 - Súm.: **419**
 - OJ SDI-I: 291
 - OJ Trans. SDI-I: **53**
 - OJ SDI-II: **54, 114**
- declaratórios,
 - Súm.: **278, 297, 421**
 - OJ SDI-I: **142, 192, 377**
 - OJ SDI-II: **41, 74**
- em agravo de instrumento em recurso de revista,
 - Súm.: 183
- em agravo regimental (TST),
 - Súm.: 195
- em recurso de revista,
 - Súm.: **23, 42, 184**
- infringentes,
 - Súm.: 133
- Empregado
 - acidentado,
 - Prec. Norm.: 30
 - de entidades sindicais,
 - OJ SDC: 37
 - sindicalizado,
 - OJ SDC: **20**
- Empreitada,
 - OJ SDI-I: **191**
- Empresa(s)
 - agroindustrial,

- Súm.: 227
- cessão da atividade empresarial,
 - Súm.: **173**
- cisão de,
 - OJ Trans. SDI-I: **30**
- de processamento de dados,
 - Súm.: **239**
 - OJ SDC: **36**
 - OJ SDI-I: 126
- extinção das atividades,
 - Súm.: **44, 339, 369**
 - OJ SDI-I: 86, 329
- pública,
 - Súm.: **390**
 - OJ SDI-I: **51, 229, 237, 247, 338, 339**
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
 - OJ Trans. SDI-I: **71**
- Empresa Energética de Sergipe S/A (Energipe),
 - OJ Trans. SDI-I: **15**
- Energia elétrica (utilidade),
 - Súm.: **367**
 - OJ SDI-I: 131
- Engenheiro,
 - Súm.: **370**
 - OJ SDI-I: 39, **165**
- Enquadramento
 - funcional,
 - OJ SDI-I: 144
 - sindical,
 - OJ SDC: **9**
- Ente público,
 - Súm.: 4, **6, 193, 405**
 - OJ T. Pleno: **1, 8**
 - OJ SDI-I: 71, 73, **87, 100, 134, 152, 158, 192, 205, 238, 321, 334**
 - OJ SDI-II: 3, **12, 17, 18**
- Entidade sindical,
 - (em geral),
 - OJ SDC: 13
 - legitimação,
 - OJ SDC: **19**
- Equipamento de Proteção Individual (EPI),
 - Súm.: **80, 289**
- Equiparação salarial,
 - Súm.: **6, 22, 68, 111, 120, 135, 274**
 - OJ SDI-I: 193, 252, **296, 297, 298, 328, 353, 418**
 - OJ Trans. SDI-I: **29**
- Erro
 - (em geral),
 - Súm.: **404**
 - de fato,
 - OJ SDI-II: **136**
- Estabelecimento
 - bancário,
 - Súm.: **55, 59**
 - OJ SDI-I: 22
 - OJ Trans. SDI-I: **34**
 - de crédito,
 - Súm.: **117**
- Estabilidade
 - (em geral),
 - Súm.: 26, **345, 348, 355, 396**
 - OJ SDI-I: 34, 35, 40, 86, 105, 106, 116, 145, **253, 265, 266, 268**
 - OJ Trans. SDI-I: **9**
 - OJ SDI-II: **9, 24**
 - Prec. Norm.: 26, 27
 - acidentária,
 - Súm.: **378**
 - OJ SDC: **31**
 - OJ SDI-I: **41, 230**
 - Prec. Norm.: 30
 - alistamento militar,
 - Prec. Norm.: **80**
 - art. 41 da CF/88,
 - Súm.: **390**
 - OJ SDI-I: 229
 - OJ SDI-II: 22

- CIPA,
 - Súm.: **339**
 - OJ SDI-I: 25, 329
 - OJ SDI-II: **6**
 - Prec. Norm.: 51
- contratual,
 - Súm.: **98**
 - OJ SDI-I: 299
- delegado sindical
 - OJ SDI-I: **369**
- dirigente de associação profissional,
 - Súm.: 222
- dirigente sindical,
 - Súm.: **369**
 - OJ SDI-I: **365**
 - OJ SDI-II: **65**
- do empregado transferido,
 - Prec. Norm.: **77**
- doença profissional,
 - OJ SDI-I: 154
- financeira,
 - OJ SDI-I: 45
- gestante,
 - Súm.: 142, **244**
 - OJ SDI-I: 88, 196
 - Prec. Norm.: 49
- gestante. Renúncia ou transação,
 - OJ SDC: **30**
- legal (decenal),
 - Súm.: **54, 98**
 - OJ SDI-I: 166, 299
 - OJ Trans. SDI-I: **42**
- norma interna,
 - OJ SDI-I: 27
- pré-aposentadoria,
 - Prec. Norm.: **85**
- pré-eleitoral,
 - OJ SDI-II: **23**
- provisória (lei ou norma coletiva),
 - OJ SDI-II: **64, 142**
 - OJ SDI-I: **399**
- representantes dos trabalhadores,
 - Prec. Norm.: **86**
- servidor público de fundação regido pela CLT,
 - OJ SDI-I: **364**
- Estagiário,
 - desvirtuamento contrato de estágio,
 - OJ SDI-I: **366**
 - OAB,
 - OJ SDI-I: **319**
- Estatutário (regime)
 - Súm.: **58, 103, 105, 121, 243, 382**
 - OJ SDI-I: 128, 249
 - OJ Trans. SDI-I: **14**
- Estudante
 - abono pecuniário,
 - Prec. Norm.: 2
 - dia de prova,
 - Prec. Norm.: **70**
 - jornada,
 - Prec. Norm.: **32**
 - licença,
 - Prec. Norm.: **70**
- Exceção
 - de incompetência,
 - Súm.: **100**
 - OJ SDI-II: 16
 - de pré-executividade,
 - Súm.: **397**
 - OJ SDI-II: 116
- Execução,
 - Súm.: 205, 210, **401, 405, 416, 417, 419**
 - OJ T. Pleno: **1**
 - OJ SDI-I: **87, 138, 143, 189, 203, 249, 277, 291, 300, 343**
 - OJ Trans. SDI-I: **53, 54**
 - OJ SDI-II: 3, **35, 55, 56, 60, 61, 62, 76, 81, 87, 114, 153**
- Experiência
 - Súm.: **163, 188, 244, 260**
 - OJ SDC: **25**

- irredutibilidade salarial,
 - Súm.: **248**
- isonomia salarial,
 - Súm.: 323
 - OJ SDC: **25**
- *iura novit curia*,
 - Súm.: **408**
 - OJ SDI-II: 32, 33
- legalidade,
 - OJ SDI-II: **97, 135**
- *lex loci executionis*,
 - Súm.: 207
- publicidade,
 - OJ SDI-II: **73**
- *rebus sic stantibus*,
 - OJ SDI-I: **224**
- Prisão,
 - OJ SDI-II: **89, 143**
- PROBAM,
 - OJ SDI-I: 64
- Processamento de dados
 - Súm.: **239**
 - OJ SDC: **36, 126**
- Processo administrativo,
 - Súm.: 40, 321
- Procuração
 - (em geral),
 - Súm.: **164, 270, 383**
 - OJ SDI-I: 108, **110, 149, 286, 311, 330, 349**
 - OJ SDI-II: **151**
 - inválida,
 - OJ SDI-I: **373**
 - substabelecimento,
 - Súm.: **395**
- Procuradores (União, Estados e Municípios),
 - OJ SDI-I: **52, 318**
- Professor
 - (em geral),
 - Súm.: **10, 281, 351**
- OJ SDI-I: 66, **206, 244, 393**
- Prec. Norm.: **31, 78**
- adjunto,
 - OJ SDI-I: **65**
 - OJ SDI-II: **38**
- titular,
 - OJ SDI-I: **65**
 - OJ SDI-II: **38**
- Proforte,
 - OJ Trans. SDI-I: **30**
- Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT),
 - OJ SDI-I: **133, 413**
- Pronunciamento explícito,
 - Súm.: **298**
- Promoção,
 - OJ SDI-I: 176
 - OJ Trans. SDI-I: **44**
- Protocolo integrado,
 - OJ SDI-I: 320
- Prova
 - (em geral),
 - Súm.: **415**
 - ônus da,
 - Súm.: **16, 68, 212, 338**
 - OJ SDI-I: 215, 301, 306
- Punição do empregado,
 - Súm.: **77**
- Q**
- Quadro
 - de avisos,
 - Prec. Norm.: **104**
 - de carreira,
 - Súm.: **6, 19, 127, 231**
 - OJ SDI-I: **125, 193**
 - OJ Trans. SDI-I: **29**
 - Prec. Norm.: 16
- Quebra
 - de caixa,
 - Súm.: **247**
 - de material,

- Prec. Norm.: **118**
- Quilometragem rodada,
 - Prec. Norm.: 4
- Quinquênio,
 - Súm.: **52**, 66, 105
 - OJ SDI-I: **76**
 - Prec. Norm.: 38
- Quitação,
 - Súm.: 41, **330**
- Quorum deliberativo,
 - OJ SDC: 13, 14, 21
- R**
- Radiação,
 - OJ SDI-I: **345**
- Radiologista,
 - Súm.: **358**
 - OJ SDI-I: 67, **208**
- Raios solares,
 - OJ SDI-I: **173**
- Readmissão,
 - Súm.: **138**
 - Prec. Norm.: 39
- Reajuste salarial
 - (em geral),
 - Súm.: 5, 116, 181, 252, **322, 375**
 - OJ SDI-I: 68, 69, **100, 212, 325**
 - OJ Trans. SDI-I: **25, 35, 49**
 - OJ SDI-II: **39, 40**
 - Prec. Norm.: 45
 - compensação,
 - OJ SDI-I: **325**
 - gatilho,
 - Súm.: **319**
 - setorizado,
 - Súm.: 249
- Recesso forense,
 - Súm.: **262**
 - OJ SDI-I: 209
- Recibo salarial,
 - Prec. Norm.: **93**
- Recolhimentos previdenciários e fiscais,
 - Súm.: **401**
 - OJ SDI-II: 81
- Recurso
 - adesivo,
 - Súm.: 175, 196, **282**
 - adm. Pressuposto de admissibilidade,
 - Súm.: **424**
 - ao TST,
 - Súm.: 40, 167, 321
 - em matéria administrativa. Prazo,
 - OJ T. Pleno: **11**
- Recurso de revista,
 - (em geral),
 - Súm.: 38, **184, 192**, 204, 208, 210, **221, 285, 296, 337, 413**
 - OJ SDI-I: 37, 94, **111, 115, 147, 219, 257, 260, 282, 287, 294, 295, 334, 336, 405**
 - OJ Trans. SDI-I: **3, 17, 32**
 - OJ SDI-II: 42, 47, 105, **152**
 - cabimento,
 - Súm.: 42, **126, 218, 266, 333**
 - OJ SDI-I: **352**
 - conhecimento,
 - Súm.: **23**
 - OJ SDI-I: 309
- Recurso extraordinário,
 - Súm.: **100**
 - OJ SDI-I: **62**
 - OJ SDI-II: **56, 145**
- Recurso ordinário
 - (em geral),
 - Súm.: **100, 393, 405, 414**
 - OJ SDI-I: 29, 340
 - OJ SDI-II: 3, 51, **69, 79, 148**
 - (ao TST),
 - Súm.: **422**
 - OJ SDI-II: **69, 100**
 - (ao TST) em ação rescisória,
 - Súm.: **99, 158**

empregado tem direito a receber, exclusivamente, a que lhe seja mais benéfica.

203 - Gratificação por tempo de serviço. Natureza salarial (Res. 9/1985, DJ 11.07.1985)

A gratificação por tempo de serviço integra o salário para todos os efeitos legais.

204 - Bancário. Cargo de confiança. Caracterização (Res. 10/1985, DJ 11.07.1985 - Rep. com correção DJ 07.10.1985. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 102 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos.

205 - Grupo econômico. Execução. Solidariedade (Res. 11/1985, DJ 11.07.1985. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

O responsável solidário, integrante do grupo econômico, que não participou da relação processual como reclamado e que, portanto, não consta no título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo na execução.

206 - FGTS. Incidência sobre parcelas prescritas (Res. 12/1985, DJ 11.07.1985. Nova redação - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.

207 - Conflitos de leis trabalhistas no espaço. Princípio da "lex loci executionis". (Res. 13/1985, DJ 11.07.1985. Cancelada - Res. 181/2012, DeJT 19.04.2012)

A relação jurídica trabalhista é regida pelas leis vigentes no país da prestação de serviço e não por aquelas do local da contratação.

208 - Recurso de revista. Admissibilidade. Interpretação de cláusula de natureza contratual (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 59/1996, DJ 28.06.1996)

A divergência jurisprudencial, suficiente a ensejar a admissibilidade ou o conhecimento do recurso de revista, diz respeito a

interpretação de lei, sendo imprestável aquela referente ao alcance de cláusula contratual, ou de regulamento de empresa.

209 - Cargo em comissão. Reversão (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985 - Republicada DJ 07.10.1985. Cancelada - RA 81/1985, DJ 03.12.1985)

A reversão do empregado ao cargo efetivo implica na perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão, salvo se nele houver permanecido dez ou mais anos ininterruptos.

210 - Recurso de revista. Execução de sentença (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Revista pela Súmula nº 266 - Res. 1/1987, DJ 23.10.1987 e DJ 14.12.1987. Cancelada - Res. 121/2003, DJ 19.11.2003)

A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal.

211 - Juros de mora e correção monetária. Independência do pedido inicial e do título executivo judicial (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

Os juros de mora e a correção monetária incluem-se na liquidação, ainda que omissos o pedido inicial ou a condenação.

212 - Despedimento. Ônus da prova (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado.

213 - Embargos de declaração. Suspensão do prazo recursal (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 46/1995, DJ 20.04.1995 - Lei nº 8.950/1994)

Os embargos de declaração suspendem o prazo do recurso principal, para ambas as partes, não se computando o dia da sua interposição.

214 - Decisão interlocutória. Irrecorribilidade (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Redação alterada - Res. 43/1995, DJ 17.02.1995 e Res. 121/2003, DJ 19.11.2003. Nova redação conferida pela Res. 127/2005, DJ 14/03/2005)

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão:

- a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho;
- b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal;
- c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

215 - Horas extras não contratadas expressamente. Adicional devido. (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 28/1994, DJ 12.05.1994. Referência: art. 7º, XVI, CF/1988)

Inexistindo acordo escrito para prorrogação da jornada de trabalho, o adicional referente às horas extras é devido na base de 25% (vinte e cinco por cento).

216 - Deserção. Relação de empregados. Autenticação mecânica desnecessária (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 87/1998, DJ 15.10.1998)

São juridicamente desnecessárias a autenticação mecânica do valor do depósito recursal na relação de empregados (RE) e a individualização do processo na guia de recolhimento (GR), pelo que a falta não importa em deserção.

217 - Depósito recursal. Credenciamento bancário. Prova dispensável (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

O credenciamento dos bancos para o fim de recebimento do depósito recursal é fato notório, independentemente da prova.

218 - Recurso de revista. Acórdão proferido em agravo de instrumento (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

É incabível recurso de revista interposto de acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

219 - Honorários advocatícios. Hipótese de cabimento. (Res. 14/1985 - DJ 19.09.1985. Nova redação em decorrência da incorporação da Orientação Jurisprudencial nº 27 da SDI-II - Res. 137/2005, DJ 22.08.2005. Nova redação do item II e inserido o item III - Res. 174/2011, DeJT 27.05.2011)

I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (ex-Súmula nº 219 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)

II - É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios em ação rescisória no processo trabalhista. (ex-OJ nº 27 - inserida em 20.09.2000. Nova redação – Res. 174/2011, DeJT 27.05.2011)

III – São devidos os honorários advocatícios nas causas em que o ente sindical figure como substituto processual e nas lides que não derivem da relação de emprego. (Inserido – Res. 174/2011, DeJT 27.05.2011)

220 - Honorários advocatícios. Substituição processual (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 55/1996, DJ 19.04.1996)

Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/1970, são devidos os honorários advocatícios, ainda que o sindicato figure como substituto processual.

221 - Recurso de revista. Violação de lei. Indicação de preceito. Interpretação razoável. (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Nova redação - Res 121/2003, DJ 19.11.2003. Nova redação em decorrência da incorporação da OJ nº 94 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005. Alterada em decorrência do inciso II do art. 894 da CLT, incluído pela Lei nº 11.496/2007 - Res. 181/2012, DeJT 19.04.2012)

I - A admissibilidade do recurso de revista por violação tem como pressuposto a indicação expressa do dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado. (ex-OJ nº 94 da SBDI-1 – inserida em 30.05.1997)

II - Interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento de recurso de revista com base na alínea "c" do art. 896 da CLT. A violação há de estar ligada à literalidade do preceito. (ex-Súmula nº 221 – alterada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)

222 - Dirigentes de associações profissionais. Estabilidade provisória (Res. 14/1985, DJ 19.09.1985. Cancelada - Res. 84/1998, DJ 20.08.1998)

Os dirigentes de associações profissionais, legalmente registradas, gozam de estabilidade provisória no emprego.

365 - Alçada. Ação rescisória e mandado de segurança. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 8 e 10 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Não se aplica a alçada em ação rescisória e em mandado de segurança. (ex-OJs nºs 8 e 10, ambas inseridas em 01.02.1995)

366 - Cartão de ponto. Registro. Horas extras. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. (ex-OJs nº 23 - Inserida em 03.06.1996 e nº 326 - DJ 09.12.2003)

367 - Utilidades "in natura". Habitação. Energia elétrica. Veículo. Cigarro. Não integração ao salário. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 24, 131 e 246 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

I - A habitação, a energia elétrica e veículo fornecidos pelo empregador ao empregado, quando indispensáveis para a realização do trabalho, não têm natureza salarial, ainda que, no caso de veículo, seja ele utilizado pelo empregado também em atividades particulares. (ex-OJs nº 131 - Inserida em 20.04.1998 e ratificada pelo Tribunal Pleno em 07.12.2000 e nº 246 - Inserida em 20.06.2001)

II - O cigarro não se considera salário utilidade em face de sua nocividade à saúde. (ex-OJ nº 24 - Inserida em 29.03.1996)

368 - Descontos previdenciários e fiscais. Competência. Responsabilidade pelo pagamento. Forma de cálculo. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 32, 141 e 228 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005 - Rep. DJ 09.05.2005. Nova redação - Res. 138/2005, DJ 23.11.2005. Redação do item II alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 16.04.2012 - Res. 181/2012, DeJT 19.04.2012)

I - A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição. (ex-OJ nº 141 da SBDI-1 - inserida em 27.11.1998)

II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo ser calculadas, em relação à incidência dos descontos fiscais, mês a mês, nos termos do art. 12-A da Lei n.º 7.713, de 22/12/1988, com a redação dada pela Lei n.º 12.350/2010.

III. Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto n.º 3.048/1999 que regulamentou a Lei n.º 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. (ex-OJs n.ºs 32 e 228 da SBDI-1 – inseridas, respectivamente, em 14.03.1994 e 20.06.2001)

369 - Dirigente sindical. Estabilidade provisória. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais n.ºs 34, 35, 86, 145 e 266 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005. Nova redação dada ao item II – Res. 174/2011, DeJT 27.05.2011)

I - É indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º do art. 543 da CLT. (ex-OJ n.º 34 - Inserida em 29.04.1994)

II - O art. 522 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Fica limitada, assim, a estabilidade a que alude o art. 543, § 3º, da CLT a sete dirigentes sindicais e igual número de suplentes. (ex-OJ n.º 266 - Inserida em 27.09.2002. Nova redação – Res. 174/2011, DeJT 27.05.2011)

III- O empregado de categoria diferenciada eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente. (ex-OJ n.º 145 - Inserida em 27.11.1998)

IV - Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade. (ex-OJ n.º 86 - Inserida em 28.04.1997)

V - O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que inaplicável a regra do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. (ex-OJ n.º 35 - Inserida em 14.03.1994)

370 - Médico e engenheiro. Jornada de trabalho. Leis n.º 3.999/1961 e 4.950/1966. (Conversão das Orientações Jurisprudenciais n.ºs 39 e 53 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

108 - Mandato expreso. Ausência de poderes para substabelecer. Válidos os atos praticados pelo substabelecido. (Art. 1300, §§ 1º e 2º do CCB). (Inserida em 01.10.1997. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 395 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

109 - MinasCaixa. Legitimidade passiva "ad causam" enquanto não concluído o procedimento de liquidação extrajudicial. (Inserida em 01.10.1997. Cancelada em decorrência da sua conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 37 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

110 - Representação irregular. Procuração apenas nos autos de agravo de instrumento. (Inserida em 01.10.1997. Nova redação em decorrência de alteração da ementa. DeJT 16.11.2010)

A existência de instrumento de mandato apenas nos autos de agravo de instrumento, ainda que em apenso, não legitima a atuação de advogado nos processos de que se originou o agravo.

111 - Recurso de revista. Divergência jurisprudencial. Aresto oriundo do mesmo Tribunal Regional. Lei nº 9.756/1998. Inservível ao conhecimento. (Inserida em 01.10.1997. Nova redação - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Não é servível ao conhecimento de recurso de revista aresto oriundo de mesmo Tribunal Regional do Trabalho, salvo se o recurso houver sido interposto anteriormente à vigência da Lei nº 9.756/1998.

112 - Vacância do cargo. Salário do sucessor. Súmula nº 159. Inaplicável. (Inserida em 01.10.1997. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 159 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

Vago o cargo em definitivo, o empregado que passa a ocupá-lo não tem direito a salário igual ao do antecessor.

113 - Adicional de transferência. Cargo de confiança ou previsão contratual de transferência. Devido. Desde que a transferência seja provisória. (Inserida em 20.11.1997)

O fato de o empregado exercer cargo de confiança ou a existência de previsão de transferência no contrato de trabalho não exclui o

direito ao adicional. O pressuposto legal apto a legitimar a percepção do mencionado adicional é a transferência provisória.

114 - Dirigente sindical. Despedida. Falta grave. Inquérito judicial. Necessidade. (Inserida em 20.11.1997. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 379 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

115 - Recurso de revista. Nulidade por negativa de prestação jurisdicional. (Inserida em 20.11.1997. Nova redação - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005. Alterada em decorrência do inciso II do art. 894 da CLT, incluído pela Lei nº 11.496/2007 - Res. 182/2012, DeJT 19/04/2012)

O conhecimento do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, supõe indicação de violação do art. 832 da CLT, do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX, da CF/1988.

116 - Estabilidade provisória. Período estável exaurido. Reintegração não assegurada. Devidos apenas os salários desde a data da despedida até o final do período estável. (Inserida em 20.11.1997. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 396 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

117 - Horas extras. Limitação. Art. 59 da CLT. (Inserida em 20.11.1997. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 376 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A limitação legal da jornada suplementar a duas horas diárias não exige o empregador de pagar todas as horas trabalhadas.

118 - Prequestionamento. Tese explícita. Inteligência da Súmula nº 297. (Inserida em 20.11.1997)

Havendo tese explícita sobre a matéria, na decisão recorrida, desnecessário contenha nela referência expressa do dispositivo legal para ter-se como prequestionado este. Inteligência da Súmula nº 297.

119 - Prequestionamento inexigível. Violação nascida na própria decisão recorrida. Súmula nº 297. Inaplicável. (Inserida em 20.11.1997 Nova redação em decorrência de inserção de ementa. DeJT 16.11.2010)

É inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida. Inaplicável a Súmula nº 297 do TST.

Cancelada em decorrência da sua conversão na Súmula nº 390 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

230 - Estabilidade. Lei nº 8.213/1991. Art. 118 c/c art. 59. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 378 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

O afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário constituem pressupostos para o direito à estabilidade prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/1991, assegurada por período de 12 meses, após a cessação do auxílio-doença.

231 - Férias. Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional. Simultaneidade inviável. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência da sua conversão na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 50 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

232 - FGTS. Incidência. Empregado transferido para o exterior. Remuneração. *(Inserida em 20.06.2001)*

O FGTS incide sobre todas as parcelas de natureza salarial pagas ao empregado em virtude de prestação de serviços no exterior.

233 - Horas extras. Comprovação de parte do período alegado. *(Inserida em 20.06.2001. Nova redação - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

A decisão que defere horas extras com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período.

234 - Horas extras. Folha individual de presença (FIP) instituída por norma coletiva. Prova oral. Prevalência. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 338 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

A presunção de veracidade da jornada de trabalho anotada em folha individual de presença, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário.

235 - Horas extras. Salário por produção. *(Inserida em 20.06.2001. Nova redação - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005. Redação alterada na sessão do*

Tribunal Pleno realizada em 16.04.2012 - Res. 182/2012, DeJT 19/04/2012)

O empregado que recebe salário por produção e trabalha em sobrejornada tem direito à percepção apenas do adicional de horas extras, exceto no caso do empregado cortador de cana, a quem é devido o pagamento das horas extras e do adicional respectivo.

236 - Horas "in itinere". Horas extras. Adicional devido. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 90 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

Considerando que as horas *in itinere* são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo.

237 - Ministério Público do Trabalho. Ilegitimidade para recorrer. *(Inserida em 20.06.2001)*

O Ministério Público não tem legitimidade para recorrer na defesa de interesse patrimonial privado, inclusive de empresas públicas e sociedades de economia mista.

238 - Multa. Art. 477 da CLT. Pessoa jurídica de direito público. Aplicável. *(Inserida em 20.06.2001. Nova redação - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

Submete-se à multa do artigo 477 da CLT a pessoa jurídica de direito público que não observa o prazo para pagamento das verbas rescisórias, pois nivela-se a qualquer particular, em direitos e obrigações, despojando-se do *jus imperii* ao celebrar um contrato de emprego.

239 - Multa convencional. Horas extras. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 384 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

Prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) determinada obrigação e, conseqüentemente, multa pelo respectivo descumprimento, esta tem incidência mesmo que aquela obrigação seja mera repetição de texto da CLT.

240 - Petroleiros. Horas extras. Lei nº 5.811/1972. Recepcionada pela CF/1988. *(Inserida em 20.06.2001. Cancelada em decorrência de sua conversão na Súmula nº 391 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)*

253 - Estabilidade provisória. Cooperativa. Lei nº 5.764/71. Conselho fiscal. Suplente. Não assegurada. (Inserida em 13.03.2002)

O art. 55 da Lei nº 5.764/71 assegura a garantia de emprego apenas aos empregados eleitos diretores de Cooperativas, não abrangendo os membros suplentes.

254 - FGTS. Multa de 40%. Aviso prévio indenizado. Atualização monetária. Diferença indevida. (Inserida em 13.03.2002. Cancelada em decorrência da sua incorporação à nova redação conferida à Orientação Jurisprudencial nº 42 da SDI-I - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

O cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feito com base no saldo da conta vinculada na data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal.

255 - Mandato. Contrato social. Desnecessária a juntada. (Inserida em 13.03.2002)

O art. 12, VI, do CPC não determina a exibição dos estatutos da empresa em juízo como condição de validade do instrumento de mandato outorgado ao seu procurador, salvo se houver impugnação da parte contrária.

256 - Prequestionamento. Configuração. Tese explícita. Súmula nº 297. (Inserida em 13.03.2002)

Para fins do requisito do prequestionamento de que trata a Súmula nº 297, há necessidade de que haja, no acórdão, de maneira clara, elementos que levem à conclusão de que o Regional adotou uma tese contrária à lei ou a súmula.

257 - Recurso de revista. Fundamentação. Violação de lei. Vocábulo violação. Desnecessidade. (Inserida em 13.03.2002. Alterada em decorrência do inciso II do art. 894 da CLT, incluído pela Lei nº 11.496/2007 - Res. 182/2012, DeJT 19/04/2012)

A invocação expressa no recurso de revista dos preceitos legais ou constitucionais tidos como violados não significa exigir da parte a utilização das expressões "contrariar", "ferir", "violar", etc.

258 - Adicional de periculosidade. Acordo coletivo ou convenção coletiva. Prevalência. (Inserida em 27.09.2002. Cancelada em

decorrência de sua conversão na Súmula nº 364 - Res. 129/2005, DJ 20.04.2005)

A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivos de trabalho (art. 7º, inciso XXVI, da CF/1988).

259 - Adicional noturno. Base de cálculo. Adicional de periculosidade. Integração. *(Inserida em 27.09.2002)*

O adicional de periculosidade deve compor a base de cálculo do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco.

260 - Agravo de instrumento. Recurso de revista. Procedimento sumaríssimo. Lei nº 9957/2000. Processos em curso. *(Inserida em 27.09.2002)*

I - É inaplicável o rito sumaríssimo aos processos iniciados antes da vigência da Lei nº 9957/2000.

II - No caso de o despacho denegatório de recurso de revista invocar, em processo iniciado antes da Lei nº 9957/2000, o § 6º do art. 896 da CLT (rito sumaríssimo), como óbice ao trânsito do apelo calcado em divergência jurisprudencial ou violação de dispositivo infraconstitucional, o Tribunal superará o obstáculo, apreciando o recurso sob esses fundamentos.

261 - Bancos. Sucessão trabalhista. *(Inserida em 27.09.2002)*

As obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para o banco sucedido, são de responsabilidade do sucessor, uma vez que a este foram transferidos os ativos, as agências, os direitos e deveres contratuais, caracterizando típica sucessão trabalhista.

262 - Coisa julgada. Planos econômicos. Limitação à data-base na fase de execução. *(Inserida em 27.09.2002)*

Não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exequenda silenciar sobre a limitação, uma vez que a limitação decorre de norma cogente. Apenas quando a sentença exequenda houver expressamente afastado a limitação à data-base é que poderá ocorrer ofensa à coisa julgada.

417. Prescrição. Rurícola. Emenda Constitucional nº 28, de 26.05.2000. Contrato de trabalho em curso. (Divulgada no DeJT 14/02/2012)

Não há prescrição total ou parcial da pretensão do trabalhador rural que reclama direitos relativos a contrato de trabalho que se encontrava em curso à época da promulgação da Emenda Constitucional nº 28, de 26.05.2000, desde que ajuizada a demanda no prazo de cinco anos de sua publicação, observada a prescrição bienal.

418. Equiparação salarial. Plano de cargos e salários. Aprovação por instrumento coletivo. Ausência de alternância de critérios de promoção por antiguidade e merecimento. (Divulgada no DeJT 12/04/2012)

Não constitui óbice à equiparação salarial a existência de plano de cargos e salários que, referendado por norma coletiva, prevê critério de promoção apenas por merecimento ou antiguidade, não atendendo, portanto, o requisito de alternância dos critérios, previsto no art. 461, § 2º, da CLT.

Nova antecipação bimestral, na mesma época do reajuste quadrimestral, constitui verdadeiro *bis in idem*, pois o bimestre anterior, que servia como base de cálculo, já teve o INPC considerado para fim do reajuste quadrimestral. (ex-OJ nº 68 da SDI-1 - inserida em 28.11.95)

36. Hora "in itinere". Tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço. Devida. Açominas. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 98 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Configura-se como hora *in itinere* o tempo gasto pelo obreiro para alcançar seu local de trabalho a partir da portaria da Açominas. (ex-OJ nº 98 da SDI-1 - inserida em 30.05.97)

37. MinasCaixa. Legitimidade passiva "ad causam" enquanto não concluído o procedimento de liquidação extrajudicial. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 109 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A MinasCaixa tem legitimidade passiva *ad causam* para figurar nas demandas contra ela ajuizadas enquanto não tiver concluído o processo de liquidação extrajudicial ao qual se encontra submetida. (ex-OJ nº 109 da SDI-1 - inserida em 01.10.97)

38. Banco Meridional. Circular 34046/1989. Dispensa sem justa causa. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 137 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A inobservância dos procedimentos disciplinados na Circular 34046/1989 do Banco Meridional, norma de caráter eminentemente procedimental, não é causa para a nulidade da dispensa sem justa causa. (ex-OJ nº 137 da SDI-1 - inserida em 27.11.98)

39. FGTS. Opção retroativa. Concordância do empregador. Necessidade. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 146 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A concordância do empregador é indispensável para que o empregado possa optar retroativamente pelo sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (ex-OJ nº 146 da SDI-1 - inserida em 27.11.1998)

40. Barrisul. Complementação de aposentadoria. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 155 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A Resolução 1600/1964, vigente à época da admissão do empregado, incorporou-se ao contrato de trabalho, pelo que sua alteração não poderá prejudicar o direito adquirido, mesmo em

virtude da edição da Lei nº 6.435/1977. Incidência das Súmulas nºs 51 e 288. (ex-OJ nº 155 da SDI-1 - inserida em 26.03.99)

41. Complementação de aposentadoria. Fundação Clemente de Faria. Banco Real. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 157 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

É válida a cláusula do Estatuto da Fundação Clemente de Faria que condicionou o direito à complementação de aposentadoria à existência de recursos financeiros, e também previa a suspensão, temporária ou definitiva, da referida complementação. (ex-OJ nº 157 da SDI-1 - inserida em 26.03.99)

42. Petrobras. Pensão por morte do empregado assegurada no manual de pessoal. Estabilidade decenal. Opção pelo regime do FGTS. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 166 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005. Inserido item II à redação - Res. 182/2012, DeJT 19/04/2012)

I - Tendo o empregado adquirido a estabilidade decenal, antes de optar pelo regime do FGTS, não há como negar-se o direito à pensão, eis que preenchido o requisito exigido pelo Manual de Pessoal. (ex-OJ nº 166 da SDI-1 - inserida em 26.03.1999)

II - O benefício previsto no manual de pessoal da Petrobras, referente ao pagamento de pensão e auxílio-funeral aos dependentes do empregado que vier a falecer no curso do contrato de trabalho, não se estende à hipótese em que sobrevém o óbito do trabalhador quando já extinto o contrato de trabalho.

43. SUDS. Gratificação. Convênio da União com Estado. Natureza salarial enquanto paga. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 168 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A parcela denominada "Complementação SUDS" paga aos servidores em virtude de convênio entre o Estado e a União Federal tem natureza salarial, enquanto paga, pelo que repercute nos demais créditos trabalhistas do empregado. (ex-OJ nº 168 da SDI-1 - inserida em 26.03.99)

44. Anistia. Lei nº 6.683/79. Tempo de afastamento. Não computável para efeito de indenização e adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e promoção. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 176 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

O tempo de afastamento do anistiado pela Lei nº 6.683/79 não é computável para efeito do pagamento de indenização por tempo de

serviço, licença-prêmio e promoção. (ex-OJ nº 176 da SDI-1 – inserida em 08.11.00)

45. Comissionista puro. Abono. Lei nº 8.178/1991. Não incorporação. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 180 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

É indevida a incorporação do abono instituído pela Lei nº 8.178/1991 aos empregados comissionistas. (ex-OJ nº 180 da SDI-1 - inserida em 08.11.00)

46. Complementação de aposentadoria. Banco Itaú. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 183 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

O empregado do Banco Itaú admitido na vigência da Circular BB-05/1966, que passou para a inatividade posteriormente à vigência da RP-40/1974, está sujeito ao implemento da condição "idade mínima de 55 anos". (ex-OJ nº 183 da SDI-1 - inserida em 08.11.00)

47. Décimo terceiro salário. Dedução da 1ª parcela. URV. Lei nº 8.880/1994. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 187 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Ainda que o adiantamento do 13º salário tenha ocorrido anteriormente à edição da Lei nº 8.880/1994, as deduções deverão ser realizadas considerando o valor da antecipação, em URV, na data do efetivo pagamento, não podendo a 2ª parcela ser inferior à metade do 13º salário, em URV. (ex-OJ nº 187 da SDI-1 - inserida em 08.11.00)

48. Petromisa. Sucessão. Petrobras. Legitimidade. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 202 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Em virtude da decisão tomada em assembléia, a Petrobras é a real sucessora da Petromisa, considerando que recebeu todos os bens móveis e imóveis da extinta Petromisa. (ex-OJ nº 202 da SDI-1 - inserida em 08.11.00)

49. Serpro. Norma regulamentar. Reajustes salariais. Superveniência de sentença normativa. Prevalência. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 212 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Durante a vigência do instrumento normativo, é lícita ao empregador a obediência à norma coletiva (DC 8948/1990) que alterou as diferenças interníveis previstas no Regulamento de Recursos Humanos. (ex-OJ nº 212 da SDI-1 - inserida em 08.11.00)

50. Férias. Abono instituído por instrumento normativo e terço constitucional. Simultaneidade inviável. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 231 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

O abono de férias decorrente de instrumento normativo e o abono de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da CF/1988 têm idêntica natureza jurídica, destinação e finalidade, constituindo-se *bis in idem* seu pagamento simultâneo, sendo legítimo o direito do empregador de obter compensação de valores porventura pagos. (ex-OJ nº 231 da SDI-1 - inserida em 20.06.01)

51. Complementação de aposentadoria. Caixa Econômica Federal. Auxílio-alimentação. Supressão. Súmulas nºs 51 e 288. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

A determinação de supressão do pagamento de auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas da Caixa Econômica Federal, oriunda do Ministério da Fazenda, não atinge aqueles empregados que já percebiam o benefício. (ex-OJ nº 250 da SDI-1 - inserida em 13.03.02)

52. Agravo de instrumento. Acórdão do TRT não assinado. Interposto anteriormente à Instrução Normativa nº 16/1999. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 281 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Nos agravos de instrumento interpostos anteriormente à edição da Instrução Normativa nº 16/1999, a ausência de assinatura na cópia não a torna inválida, desde que conste o carimbo apostado pelo servidor certificando que confere com o original. (ex-OJ nº 281 da SDI-1 - inserida em 11.08.03)

53. Custas. Embargos de terceiro. Interpostos anteriormente à Lei nº 10.537/2002. Inexigência de recolhimento para a interposição de agravo de petição. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 291 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Tratando-se de embargos de terceiro, incidentes em execução, ajuizados anteriormente à Lei nº 10.537/2002, incabível a exigência do recolhimento de custas para a interposição de agravo de petição por falta de previsão legal. (ex-OJ nº 291 da SDI-1 - inserida em 11.08.03)

54. Plano econômico (Collor). Execução. Correção monetária. Índice de 84,32%. Lei nº 7.738/1989. Aplicável. (Nova redação em decorrência da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 203 da SDI-1 - Res. 129/2005, DJ. 20.04.2005)

Aplica-se o índice de 84,32%, relativo ao IPC de março de 1990, para a correção monetária do débito trabalhista, por ocasião da

extinto contrato, sujeita-se ao corte rescisório tão somente se verificada a existência de fraude ou vício de consentimento.

155. Ação rescisória e mandado de segurança. Valor atribuído à causa na inicial. Majoração de ofício. Inviabilidade. (DeJT 09/06/2010)

Atribuído o valor da causa na inicial da ação rescisória ou do mandado de segurança e não havendo impugnação, nos termos do art. 261 do CPC, é defeso ao Juízo majorá-lo de ofício, ante a ausência de amparo legal. Inaplicável, na hipótese, a Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 nº 147 e o art. 2º, II, da Instrução Normativa nº 31 do TST.

156. "Habeas corpus" originário no TST. Substitutivo de recurso ordinário em "habeas corpus". Cabimento contra decisão definitiva proferida por Tribunal Regional do Trabalho. (DeJT 09/06/2010)

É cabível ajuizamento de "habeas corpus" originário no Tribunal Superior do Trabalho, em substituição de recurso ordinário em "habeas corpus", de decisão definitiva proferida por Tribunal Regional do Trabalho, uma vez que o órgão colegiado passa a ser a autoridade coatora no momento em que examina o mérito do "habeas corpus" impetrado no âmbito da Corte local.

157. Ação rescisória. Decisões proferidas em fases distintas de uma mesma ação. Coisa julgada. Não configuração. (Divulgada DeJT 12/04/2012)

A ofensa à coisa julgada de que trata o art. 485, IV, do CPC refere-se apenas a relações processuais distintas. A invocação de desrespeito à coisa julgada formada no processo de conhecimento, na correspondente fase de execução, somente é possível com base na violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República.

158. Ação rescisória. Declaração de nulidade de decisão homologatória de acordo em razão de colusão (art. 485, iii, do cpc). Multa por litigância de má-fé. Impossibilidade. (Divulgada DeJT 12/04/2012)

A declaração de nulidade de decisão homologatória de acordo, em razão da colusão entre as partes (art. 485, III, do CPC), é sanção suficiente em relação ao procedimento adotado, não havendo que ser aplicada a multa por litigância de má-fé.

